



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

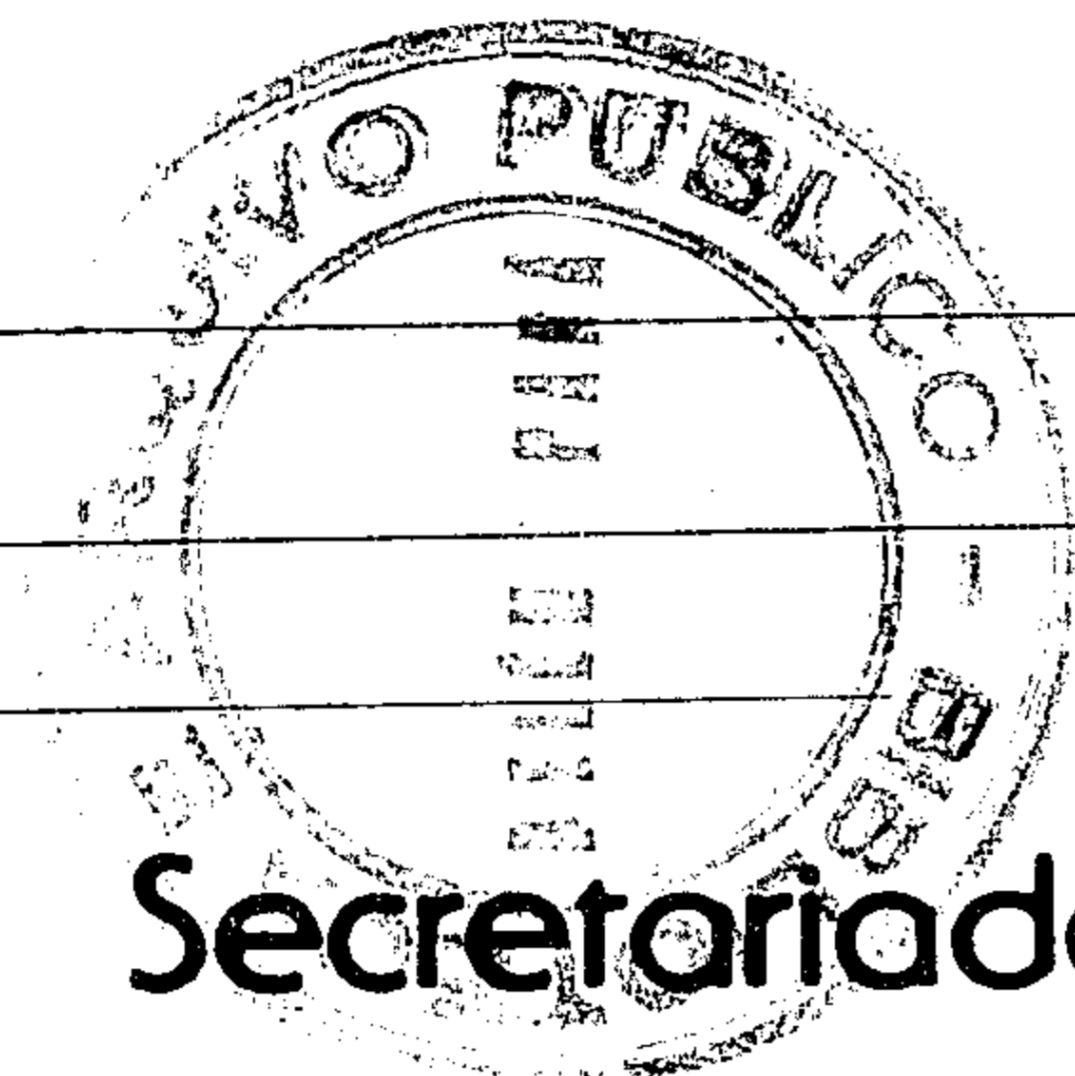
DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.188 Belém — Quinta-feira, 24 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres



Secretariado

Gabinete Civil: _____	<i>Hélio Jesus Donseca</i>
Gabinete Militar: _____	<i>Francisco Ribeiro Machado</i>
Administração: _____	<i>Hélio Antônio Mokarzel</i>
Interior e Justiça: _____	<i>Clóvis Cunha da Gama Malcher</i>
Fazenda: _____	<i>Clóvis de Almeida Macola</i>
Viação e Obras Públicas: _____	<i>Pedro Paulo de Lima Dourado</i>
Saúde Pública: _____	<i>Almir José de Oliveira Gabriel</i>
Educação: _____	<i>Dionísio João Hage</i>
Agricultura: _____	<i>Italo Cláudio Falesi</i>
Segurança Pública: _____	<i>Paulo Celso Pinheiro Sette Camara</i>
Planejamento e Coordenação Geral: _____	<i>Fernando Coutinho Jorge</i>
Cultura, Desportos e Turismo: _____	<i>Olavo de Lyra Maia</i>
...o...	
Consultor Geral do Estado: _____	<i>Egydio Salles</i>
Procurador Geral do Estado: _____	<i>Arthur Cláudio Mello</i>

DECRETO Nº 559
PORTARIAS Nºs
269 e 270
DECRETOS
Do Governo do Estado
PORTARIAS
Das Secretarias de Es-
tado do Interior e Jus-
tiça, Administração,
Fazenda e Obras Públi-
cas

TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/79-
AVISO E PORTA-
RIAS
Do Instituto de Terras
do Pará — ITERPA
CONTRATO DE
FINANCIAMENTO
Da Caixa Econômica
Federal

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNO

44 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 559 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

Cria a Comissão Executiva da Borracha e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recente protocolo assinado pelo Governo do Estado e a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA) para o plantio de 60.000 ha. de seringueiras no Estado do Pará;

Considerando que com a assinatura desse protocolo o Governo Estadual visa a promoção em larga escala, com a colaboração da SUDHEVEA, do plantio da seringueira para aumentar substancialmente a produção da borracha natural;

Considerando a necessidade de ser criado um organismo destinado a coordenar e fiscalizar, a nível estadual, a execução desse protocolo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Executiva da Borracha, com o objetivo de coordenar e fiscalizar o plantio de seringueiras em todo o território do Estado do Pará.

Art. 2º - A Comissão Executiva da Borracha, trabalhará em conjunto e estreita colaboração com os órgãos estaduais a ela ligados e com a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA), a fim de dar unidade de ação às suas atividades.

Parágrafo Único - Para melhor desenvolvimento de suas atividades a Comissão deverá elaborar cronogramas anuais de trabalho, com detalhamento mês a mês, propondo soluções adequadas a fiel execução de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão Executiva da Borracha será constituída pelo Secretário de Estado de Agricultura (SAGRI) e pelos titulares ou representantes das seguintes entidades: Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA), Instituto de Terras do Pará (ITERPA), Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) e Associação dos Plantadores de Hévea do Pará (PLANHEVEA).

Parágrafo Único - A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Art. 4º - Na consecução de seus objetivos a Comissão poderá requisitar funcionários, documentos e informações dos órgãos da administração pública em geral, inclusive das funções criadas por lei estadual, bem como instituir normas e critérios de funcionamento.

Art. 5º - Mensalmente a Comissão se reunirá e trimestralmente apresentará ao Chefe do Governo do Estado um relatório sucinto de suas atividades.

Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 176)

PORTARIA Nº 269 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, para comporem a Comissão Executiva da Borracha, instituída pelo Decreto nº 559 de 21.01.80, as pessoas a seguir indicadas, titulares ou representantes, dos seguintes órgãos e entidades: Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, Secretário de Estado de Agricultura (SAGRI); Engº Agrº ANTÔNIO MARIA GOMES DE CASTRO, representante da Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA); Bel. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA); Engº Agrº ALFREDO HAGASHI, Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO); Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES, Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) e Dr. RONALDO FONTELES DE LIMA, presidente da Associação dos Plantadores de Hévea no Pará (PLANHEVEA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 176)

PORTARIA Nº 270 DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 1.045/79 - TRE de 06.08.79, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, protocolado sob os nºs. 2.502/79-GG e 000111/80-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, até ulterior deliberação, com ônus para o Estado do Pará, de EDITH RIPARDO ALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 176)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA MA-
CHADO do cargo de Médico, Código GEP-
ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de
Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de
novembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21
de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, LUÍS CHARLETE PEREIRA do cargo de
Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lota-
do na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a
contar de 01 de janeiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21
de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, MARIA DE FÁTIMA LUZ NOGUEIRA do
cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFa-
611.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado
de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21
de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei Nº 749, de 24 de dezembro de

1953, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PIMENTA do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de dezembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, ocupante efetivo do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 176)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RENY DA SILVA MARVÃO do cargo de

Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FÁTIMA NAZARÉ FAGURY DE MENEZES do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16 de janeiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, MARIA FREITAS DO NASCIMENTO do cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n.º 176)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 11.10.79, que nomeou CÉLIO XAVIER DE MELO para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Santa Luzia, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n.º 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Redistribuir "ex-offício", de acordo com o art. 1.º, § 1.º do Decreto n.º 158, de 16.07.1979, SIDNEY SILVESTRE BARRETO, ocupante do

cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3-Classe C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n.º 176)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1980.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Nomear CÉLIO XAVIER DE MELO para o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Santa Luzia, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n.º 176)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 024 DE 16 DE JANEIRO
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a ANTONIETA NORONHA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1980.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado
de Administração
(G. Reg. n.º 176)

PORTARIA N.º 025 DE 16 DE JANEIRO
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de n.º 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a licença especial de seis (6) meses referente ao decênio de 05.03.59 a 05.03.69, concedida pelo Decreto datado de 11.02.72 a NAZYR VALE DE LIMA ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3. Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1980.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado
de Administração
(G. Reg. n.º 176)

PORTARIA Nº 026 DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares no total de 1 ano e 5 meses, concedida de acordo com o art. 111, da citada Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, pelo Decreto datado de 08.08.73, a TEREZA DA FONSECA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2. Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1980.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 176)

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Zulmira Nascimento da Paz	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3.C1.C	004062/79	6 m	05.03.69 a 05.03.79
Joana Lobato Dias	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.C1.E	004058/79	6 m	23.04.69 a 23.04.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1980.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 176)

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a JOSÉ MARIA PINTO SACRAMENTO, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado nesta Secretaria

de Estado de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12.12.79 a 10.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1980.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/ Expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 176)

PORTARIA Nº 030 DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Maria dos Prazeres Almeida da Paixão	Prof. Não Titulado Cod.EP-1	004093/79	6 m	17.04.61 a 17.04.71
Fátima Maria Costa dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.C1.D	000014/80	6 m	06.03.69 a 06.03.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 176)

**PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 258, datada de 12.09.79, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a FÁTIMA NAZARÉ DOS SANTOS WATRIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 176)

**PORTARIA Nº 032 DE 21 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 000119/80-SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI Congresso da Federação Panamericana Pró-Doação Voluntária de Sangue, a realizar-se em Brasília, nos dias 09 a 15 de fevereiro próximo.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 176)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 03 DE 22 DE JANEIRO
DE 1980**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor MARIALVA COUTINHO DE VASCON-

CELOS, Chefe da Seção de Documentos e Informações desta Secretaria, no valor de Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender as despesas de Encargos Diversos nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de (90) noventa dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22 de janeiro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 173)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 1980.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0040 de 08.01.80.

R E S O L V E:

Redistribuir, FÁTIMA MARIA DAMIANA MARTINS DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 425. Dia: 24.01.80)

PORTARIA Nº 20 DE 20 DE JANEIRO DE 1980.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE - 1ª RF, sob nº 21.367 de 10.12.79,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.01.80 a 30.06.80, para gozo de licença em caráter especial concedida através Portaria nº 388 de 19.11.79 - SEAD, ao servidor JULIANO DOS SANTOS GOMES, Braçal, Ref. I, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, correspondente ao decênio de 06.06.68 a 06.06.78.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 425. Dia: 24.01.80)

PORTARIA Nº 21 DE 20 DE JANEIRO DE 1980.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0063/80 de 09.01.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, MARIA THEREZA CABEÇA BRAZ, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, do Órgão Central, para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 425. Dia: 24.01.80)

PORTARIA Nº 22 DE 20 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4357/79 de 28.11.79,

R E S O L V E:

Redistribuir, PEDRO MAURÍCIO NETO SÁBADO, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1 do Órgão Central para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 425. Dia: 24.01.80)

PORTARIA Nº 23 DE 20 DE JANEIRO DE 1980.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0062/80 de 09.01.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, ROSÁLIA RUTH FRANCO DE CASTRO, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1 do Órgão Central para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 425. Dia: 24.01.80)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/80 - SEVOP - DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,

blicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais trinta (30) dias, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Licença para tratamento de saúde concedida ao funcionário TOMAZ DIAS FILHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Garage Central do Estado desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 4846/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, a contar de 21.12.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 422. Dia: 24.01.80)

PORTARIA Nº 08/80 - SEVOP - DE 21 DE JANEIRO DE 1980.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Garage Central do Estado, desta Secretaria, Quarenta e cinco (45) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico nº 4865/79, expedido pela Junta de Inspeção da SESP, a contar de 18.12.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 422. Dia: 24.01.80)

ANÚNCIOS

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1979.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.724.736.887,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.129.256.682,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: ... Cr\$ 2.129.256.682,00

CGC/MF Nº 04.932.216/0001-46

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, às 11:00 (onze) horas, na sede social da companhia, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., representando a totalidade do capital social votante, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na

forma do disposto no estatuto social, assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Eliezer Batista da Silva, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que a Assembléia ora se reunia, tendo em vista o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e no jornal "O Liberal", dos dias 25, 28 e 29 de agosto de 1979, do seguinte teor: "MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - CGC/MF Nº 04.932.216/0001-46 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam pelo presente convocados os Senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de setembro do corrente ano, às 11:00 (onze) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do primeiro e segundo suplentes do Sr. Eliezer

Batista da Silva, no Conselho de Administração da empresa; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de agosto de 1979. Mineração Rio do Norte S.A. (a) Miguel Rodrigues Nunes – Diretor-Presidente". Terminada a leitura, esclareceu o Sr. Presidente, que a presente eleição decorria da resignação do suplente, Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, que assumira o cargo de Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, propondo, em nome da acionista: Companhia Vale do Rio Doce, fossem nomeados respectivamente como seu primeiro e segundo suplentes no Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., os Senhores: Deoclécio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 971-D – CREA – 7ª Região, inscrito no CPF/MF, sob o nº 001-275.076/04, residente e domiciliado na Rua Arthur Araripe, nº 01 – Aptº 1003, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, e Francisco José Schettino, brasileiro, casado, engenheiro de minas e metalúrgico, portador da Carteira de Identidade nº 3917-D – CREA – 4ª Região, inscrito no CPF/MF, sob o nº 009.142.076/87, residente e domiciliado na Rua Redentor, nº 300 – Aptº 401, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ. Colocada em discussão e votação, a proposta acima, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade, sendo que os suplentes eleitos, presentes à reunião, assinaram, logo após, o competente Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, como determina a lei. A seguir, foi lembrado que os demais integrantes do Conselho de Administração, foram eleitos com período de mandato de dois anos, conforme prevê o artigo 14 do estatuto social da companhia, na Assembléia Geral Ordinária, de 29 de março de 1978, à exceção do Presidente do Conselho, Sr. Eliezer Batista da Silva e do seu segundo suplente, à época, Sr. Deoclécio Rodrigues, que foram eleitos na Assembléia Geral Ordinária, de 02 de abril de 1979, em substituição aos Srs. Joel Mendes Renno e Idalmo Mourão. Em prosseguimento, foi ainda lembrado que aos Conselheiros em exercício fora atribuída na Assembléia Geral Ordinária, de 29 de março de 1978, a remuneração de Cr\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos cruzeiros), por reunião a que comparecessem, cifra esta que deveria permanecer inalterada. Na oportunidade, os Srs. Deoclécio Rodrigues e Francisco José Schettino, declararam, para constar em ata, que renunciavam em favor da Companhia Vale do Rio Doce, ao recebimento da remuneração fixada pela Assembléia Geral, tendo em vista já perceberem da citada acionista, remuneração nos limites estabelecidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE. Passando-se, ao segundo item da Ordem do Dia – Outros assuntos de interesse social, o Sr. Presidente, facultou a palavra, a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 17 de setembro de 1979.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

– Dimas Pereira da Silva –

ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA S.A.

– Archibald Fairbain Black –

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

– Antonio Ermírio de Moraes –

– Miguel de Carvalho Dias –

MINERAÇÃO RIO XINGÚ S.A.

– Peter Albert Hime Landsberg –

REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

– Carlos Eduardo Konder Lins e Silva –

A/S AARDAL OC SUNNDAL VERK

– Carlos Eduardo Konder Lins e Silva –

NORSK HYDRO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

– Carlos Eduardo Konder Lins e Silva –

ALUMINA ESPANOLA S.A.

– Carlos Eduardo Konder Lins e Silva –

ELIEZER BATISTA DA SILVA

– Presidente –

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

– Secretário –

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ

– Secretário –

10º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1979.

Em testemunho: J. A. P. G., da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

– J U C E P A –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1461/79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S/A.

Belém, 17 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUSSUÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

**Junta Comercial do Estado
do Pará – "JUCEPA"**

CERTIDÃO Nº 52/80

CERTIFICO, e, obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 0147/80, em 07 de janeiro de 1980, que por despacho de 17 de dezembro de 1979, sob o nº 1461/79, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada em 17 de setembro de 1979; ELEIÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO SUPLENTE DO

SR: ELIEZER BATISTA DA SILVA, no Conselho de Administração da empresa, tendo sido nomeados respectivamente para os cargos acima mencionados, os Srs.: DEOCLÉCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Arthur Araripe, nº 01 - Aptº 1003; e FRANCISCO JOSÉ SCHETTINO, brasileiro, casado, engenheiro de minas e metalúrgico, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Redentor, nº 300 - Aptº 401. O referido é verdade. Passada e conferida por mim: MARIA MADALENA FARIAS GOMES - Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 17 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 417 - Dia 24.01.80)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA

- COPAGRO -

CGC: 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO -, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316 KM-20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 28 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa. 18 de janeiro de 1980.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. Nº 406 - Dias 23, 24 e 25.01.80)

CATA - Empreendimentos Turísticos S/A. - CATUR

Sociedade Anônima

CGC-MF - 04.550.745/0001-85

Capital Autorizado:- Cr\$ 50.000.000,00
Capital Subscrito:- Cr\$ 20.000.000,00
Capital Integralizado:- Cr\$ 12.125.000,00

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CATA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. - CATUR, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1980, às quinze horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a matéria constante da ordem do dia abaixo:

- a) Reforma dos Estatutos, especialmente do Artigo 3º, no tocante ao objeto social;
- b) O que ocorrer.

Belém - PA., 22 de janeiro de 1980.

CATA - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS S/A. - CATUR
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente

(Ext. Reg. nº 397. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Fatura Agro Industrial S.A.

CGC-MF - 05427747/0001-02

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 52.755.161,92 (cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$ 58.855.161,92 (cinquenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a subscrição de 5.000.000 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, conseqüente alteração estatutária;
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 15 de janeiro de 1980.

WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. nº 6178. Reg. nº 390. Dias: 22, 23 e 24.01.80)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 388. Dias: 23, 24, 25/01/80)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

CGC - 05.258.082/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 - Km 16, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 389. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Transinca S/A.

CGC - 05.204.565/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado TRANSINCA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR - 316, Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 21 de janeiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 387. Dias: 23, 24, 25/01/80)

Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

Capital Autorizado	- Cr\$-117.490.486,00
Capital Subscrito	- Cr\$- 64.816.395,00
Capital Integralizado	- Cr\$- 64.774.950,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias, realizada em 27 de dezembro de 1.979.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro, de hum mil novecentos e setenta e nove, na sede da Empresa, na Av. Senador Lemos, 3253, Bairro da Sacramento, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: MICHEL HOMCI HABER, Presidente, NAZIRA HOMCI HABER e ANTÔNIO

CARVALHO DE BRITO, Membros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade a criação de uma Filial no Município de Castanhal, Estado do Pará. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a criação de uma Filial, ora pretendida, a Diretoria Executiva, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho, documento que se achava sobre a mesa, o qual foi lido aos presentes, tendo o seguinte teor: "Exposição da Diretoria, ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros. No uso de atribuições previstas no Art. 2º do Estatuto Social da Empresa, esta Diretoria, pelo presente, solicita a esse Conselho que decida sobre a criação de uma Filial da Companhia no Município de Castanhal, Estado do Pará, com o Capital de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Esclarecemos que, no interesse natural de incrementar ainda mais os negócios da Sociedade a medida pleiteada somente bons resultados trará à Empresa, não só pelos lucros que advirem, como pela projeção do nome da Gelar naquele progressista Município do Estado. De início a citada Filial será instalada na Cidade sede do Município, na Rua Magalhães Barata, n.ºs. 1096 e 1102. Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimo-lhes a autorização para que sejam tomadas as providências pertinentes a criação da referida Filial. Belém, 20.12.1979. a.a. ORLANDO HOMCI HABER, Diretor-Superintendente e Financeiro. MICHEL HOMCI HABER, Diretor Industrial. HAROLD HOMCI HABER, Diretor Comercial". Concluída a leitura do documento, o Presidente esclareceu mais uma vez o objetivo da referida exposição, colocando em votação a matéria, a qual foi aprovada por unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria, para a criação de uma Filial em Castanhal, ficando concedidas as autorizações necessárias para efetivação das medidas de registro junto a JUCEPA e funcionamento da mesma. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no "Livro das Reuniões do Conselho de Administração". Ass. MICHEL HOMCI HABER, Presidente, NAZIRA HOMCI HABER e ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO, Membros do Conselho de Administração.

Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

MICHEL HOMCI HABER

- Presidente -

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO

Reconheço a firma de Michel Homci Haber.

Belém, 8 de janeiro de 1980.

Em testemunho, J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 42-80, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Ind. Alimentícias.

Belém, 10 de janeiro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 420. Dia: 24.01.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1.371/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o nº 10.784/79 de 07 de dezembro de 1979 que por despacho de, 27 de novembro de 1979, sob o NIRC 15300000513, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade INCOBAL AMAZÔNICA S/A, realizada em 30 de outubro de 1979. SEDE: Cametá, na Estrada Cônego Siqueira e a Estrada da Vacaria (subúrbio), Estado do Pará. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETIVO: Extração, industrialização e comércio de madeiras, construções civis, principalmente as de edificações pré-fabricadas; explorações agropecuárias, reflorestamento, inclusive de seringais e castanheiras, e sua exploração; exportação em geral; importação de máquinas, veículos, demais artigos que se relacionem com as suas atividades e uso; comércio e representações de materiais de construção, de combustíveis e lubrificantes. CAPITAL SOCIAL: Cr\$... 7.000.000,00. DIRETORIA: Presidente: VALTUIR ZATTI, brasileiro, casado, industrial; Diretores: MANOEL SILVESTRE DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, industriário; JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO FREITAS, brasileiro, casado, industrial e ROSANE ZATTI, brasileira, solteira, estudante. CONSELHO FISCAL: PEDRO NILTO VITOLINI, brasileiro, casado, economista; ANTÔNIO VALVERDE COSTA, brasileiro casado, arquiteto; PAULO ROBERTO SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil. SUPLENTE: ABINÓ ALVES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, professor; URUBATAN DE MELO PINTO, brasileiro, casado, contador; JORGE MEDEIROS DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, contador. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

(T. nº 6182 - Reg. nº 423 - Dia 24.01.80)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - D.E.R.Pa.

- AVISO -

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), com Sede na Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta Capital, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 1980, licitação sob a forma de Concorrência Pública nº 01/80, para prestação de serviços de Consultoria, achando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados no Gabinete da Diretoria de Operações (DR.Op).

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 24 horas antes da realização desta licitação nas condições estabelecidas no Edital.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

a) ILEGÍVEL

p/Engº FELISBERTO MACEDO CENTENO
Presidente CPCP

VISTO:

a) ILEGÍVEL

p/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

(Ext. Reg. nº 408 - Dias: 23 e 24/01/80)

Caixa Econômica Federal

Contrato de Financiamento com a vinculação em garantia de quotas do Fundo de Participação dos Estados, na forma abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.259/73, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78, com sede na Capital da República, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, conforme Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº

75.975/75 e a Norma Geral sobre a gestão e administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada, neste ato, pelo Gerente Geral da Filial do Pará, Sr. LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, de outro lado o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Governador, Cel. ALACID DA SILVA NUNES, devidamente autorizado pelo Decreto-Lei nº 77/77, de 27.10.77 e Resolução nº 118/78 do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União de 06.12.78, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, pelo presente instrumento, tem justo e contratado um financiamento no valor de Cr\$ 16.989.300,00 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e trezentos cruzeiros) com recursos provenientes do FAS, a serem aplicados na implantação de 03 (três) Centros Sociais Urbanos, a saber: 01 (Hum) do tipo "C", no Município de Itaituba e 02 (Dois) do tipo "B" sendo o de Coqueiro, em Belém e o outro em Castanhal, regendo-se o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRA - APLICAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O financiamento objeto do presente Contrato será aplicado de acordo com os Demonstrativos de Usos e Fontes anexos e integrantes deste instrumento, preenchidas as condições estabelecidas na cláusula seguinte, tudo de acordo com o Processo nº 058/77 e Aditivo nº 157/79-CEF/CSU.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pedido do FINANCIADO e a exclusivo critério da CEF, os Demonstrativos de Usos e Fontes de que trata esta cláusula poderão ser alterados ou substituídos, passando os respectivos instrumentos de alteração ou substituição a integrar e complementar o presente contrato, para todos os efeitos legais.

SEGUNDA - ENTREGA DO FINANCIAMENTO

O financiamento ora contratado no valor de Cr\$ 16.989.300,00 (Dezesesseis milhões novecentos e oitenta e nove mil e trezentos cruzeiros), será entregue ao FINANCIADO, parceladamente, mediante créditos na Conta Corrente nº 00000061-1, de que o FINANCIADO é titular, na Agência Central da CEF, Filial do Pará, nesta cidade, de acordo com os valores pré-fixados nos Demonstrativos de Usos e Fontes, de que trata a cláusula anterior, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - A primeira parcela no valor de Cr\$ 1.933.500,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da transcrição do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos desta Capital; b) da publicação do presente contrato no "Diário Oficial do Estado",

dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data; c) da aplicação de recursos a Fundo Perdido, nos CSU's de que se cuida, no valor mínimo de Cr\$... -14.211.500,00 (Quatorze milhões, duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros); e, d) do arquivamento de uma das vias deste contrato na Agência local do Banco do Brasil S/A., depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - FEP.

II) A segunda parcela, no valor de Cr\$... 4.223.700,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e três mil e setecentos cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior, e, b) da total aplicação dos recursos a Fundo Perdido.

III) A terceira parcela no valor de Cr\$..... 3.284.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta da aplicação da parcela anterior.

IV) A quarta parcela no valor de Cr\$..... 3.023.800,00 (Três milhões, vinte e três mil e oitocentos cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta da aplicação da parcela anterior.

V) A quinta parcela no valor de Cr\$..... 2.412.300,00 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil e trezentos cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da aplicação da parcela anterior.

VI) A sexta parcela no valor de Cr\$... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da aplicação da parcela anterior.

VII) A sétima e última parcela no valor de Cr\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil cruzeiros), será entregue após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior; b) da plena conclusão dos Centros Sociais Urbanos e da total comprovação financeira; c) da averbação da construção dos prédios, no Registro de Imóveis competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se ao término do período de carência, de que trata a cláusula seguinte, não houver sido entregue a totalidade do financiamento ora concedido, por inobservância, por parte do FINANCIADO, de qualquer das condições estabelecidas neste instrumento, a CEF ficará desobrigada de creditar a parcela ou parcelas restantes, limitando-se o financiamento ao total das quantias entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das parcelas anteriores será comprovada da seguinte forma:

- FISICAMENTE, através de vistoria das obras, a ser procedida pelo órgão de engenharia da CEF com emissão de laudo técnico.

- FINANCEIRAMENTE, através da apresentação de recibos e/ou faturas quitadas, referente a débitos com empreiteiros e/ou fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas enumeradas nesta cláusula poderão ser subdivididas e creditadas segundo os valores parciais constantes dos Demonstrativos de Usos e Fontes de cada um dos Centros Sociais Urbanos anexos e integrantes deste instrumento, desde que observadas, em seus valores individuais, as condições previstas para liberação das correspondentes parcelas globais.

TERCEIRA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) anos a contar desta data, nele compreendido o período de 02 (dois) anos de carência.

QUARTA - CORREÇÃO MONETÁRIA

Sobre o saldo devedor, correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, incidirá correção monetária calculada na base de 40% (quarenta por cento) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou segundo critério que vier a ser adotado e estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN's.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A correção monetária será calculada na base de 40% (quarenta por cento) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o período de carência, a correção monetária calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para efeito de integrar o saldo devedor.

QUINTA - JUROS

Incidirão sobre o saldo devedor corrigido, decorrente das parcelas do financiamento que forem entregues, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, inclusive, durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o período de carência, os juros de que trata esta cláusula serão calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil.

SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

O saldo devedor correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, de conformidade com as cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA, acrescidos dos valores de correção monetária, capitalizados durante o período de carência, ou seja, até 31.03.82, será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, nela incluídos os juros convencionais, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 30.06.82.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As prestações trimestrais de resgate, de que trata esta cláusula, serão resultantes da aplicação dos coeficientes da tabela de juros do SISTEMA DE AMORTIZAÇÕES CONSTANTES (SAC), ao saldo devedor apurado em 31.03.82 e decrescerão de uma para outra, em proporção aritmética, cuja razão será determinada juntamente com a primeira prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as prestações trimestrais de resgate, bem como sobre a razão de decréscimo das prestações, incidirá, durante o prazo deste contrato e até a integral liquidação da dívida, a correção monetária pactuada na forma da cláusula "CORREÇÃO MONETÁRIA".

SÉTIMA - LOCAL DE PAGAMENTO

O FINANCIADO se obriga a efetuar os pagamentos de que tratam as cláusulas QUARTA, QUINTA e SEXTA, nas épocas próprias, na Agência Central da Filial do Pará, da CEF, nesta Capital.

OITAVA - AMORTIZAÇÃO FACULTATIVA

O FINANCIADO poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando estipulado, porém, que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder, no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer-se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes, cujos percentuais permanecerão inalterados, em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente antecipados, observando-se para esse efeito e sem interrupção, a data trimestral estabelecida na cláusula SEXTA, com a conseqüente redução do prazo.

NONA - VINCULAÇÃO, EM GARANTIA, DE COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Em garantia da dívida e demais obrigações decorrentes deste contrato, o FINANCIADO, constitui por este instrumento e nos termos dos Decretos Legislativos nºs 77/77 e 62/79, datados de 27 de outubro de 1977 e 11 de dezembro de 1979, respectivamente, vinculação de parcelas a ele pertencentes de Quotas do Fundo de Participação do Estado - FPE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado à CEF, de forma plena e irrevogável, em decorrência da vinculação constituída de conformidade com esta cláusula, o direito de requisitar ao Banco do Brasil S/A., depositário legal do Fundo de Participação dos Estados, o pagamento das quantias correspondentes a juros e amortizações estipulados neste contrato, vencidos e não pagos nas épocas próprias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O FINANCIADO outorga à CEF, por este instrumento e na melhor forma de direito, poderes irrevogáveis e irrevogáveis para receber do Banco do Brasil S/A., - depositário legal do Fundo de Participação dos Estados as quantias cujo pagamento for

requisitado, de conformidade com o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ainda em decorrência da vinculação constituída de conformidade com esta cláusula, o FINANCIADO autoriza, de forma plena e irrevogável, o Banco do Brasil S/A. - depositário legal do Fundo de Participação dos Estados - a pagar à CEF, mediante requisição desta, por escrito, as quantias correspondentes a juros e amortizações estipulados neste contrato, vencidos e não pagos nas épocas próprias.

DÉCIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

Operar-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extra judicial para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de qualquer obrigação do FINANCIADO, decorrente do presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FINANCIADO

O FINANCIADO se obriga a: I) promover a transcrição do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos desta Capital, dentro de 15 (Quinze) dias, contados a partir desta data; II) promover a publicação do presente contrato no seu Diário Oficial, dentro de 15 (Quinze) dias, contados a partir desta data; III) prestar à CEF, por escrito e dentro dos prazos por esta prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação do financiamento; IV) permitir a representantes da CEF, devidamente credenciados, em qualquer momento, a verificação da correta aplicação do financiamento, assegurando-lhes, para esse efeito, ampla fiscalização das obras financiadas; V) repor com recursos próprios, os bens de que trata o presente contrato, eventualmente sinistrados, de modo a permitir a continuidade de sua utilização na execução do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - PNCSU e no interesse da comunidade; VI) administrar os prédios financiados de modo a mantê-los em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento; VII) colocar e manter durante o prazo contratual, nos prédios financiados, em lugar visível ao público placa indicativa da concessão do presente financiamento dentro de 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da carta que lhe será enviada pela CEF, contendo dizeres e especificações da placa em referência; VIII) afixar e manter afixada nos CSU's, em lugar de destaque, visível ao público, placas alusivas à CEF, como agente financeiro do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - PNCSU, que lhes serão enviadas oportunamente, pela CEF; IX) observar a Legislação relativa à fiscalização atribuída ao Tribunal de Contas do FINANCIADO.

DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA PENAL

Na falta de pagamento, nos seus vencimentos de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula QUINTA ficará elevada de 1% (hum por cento), a título de mora, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extra judicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - PENA CONVENCIONAL

Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

DÉCIMA QUARTA - FORO

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, o foro é o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.

E, por estarem assim justos e contratados, a CEF e o FINANCIADO rubricam e assinam o presente instrumento e os Demonstrativos de Usos e Fontes anexos, em 03 (três) vias de igual teor.

Belém, 18 de janeiro de 1980

LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ALACID DA SILVA NUNES
ESTADO DO PARÁ

TESTEMUNHAS:

Fernando Coutinho Jorge
Deise Maria Soeiro de Medeiros

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 21 de janeiro de 1980.
Em testemunho, E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de janeiro de 1980.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

PROCESSO O. S. U. N.º 058/77 FLS. 256

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DIRPO/SUPRO/DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URGENTES-DECSU

Fl. 1/4

PROPOSTA Nº: 058/77 - CSU

EMPREENHIMENTO:

PARECER 009/79 - DECSU

PROPORLENTE : ESTADO DO PARÁ

Implantação do CSU de Coqueiro

DATA: 28.05.79

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

Em Cr\$ 1.000,00

USOS	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE														
			TOTAL	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.				
Estudos e Projetos	400,0	400,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terenos	800,0	800,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construções	7.779,8	-	7.779,8	1.079,5	2.000,0	1.600,0	1.000,0	700,0	500,0	450,0	300,0	200,0	200,0	200,0	150,0	150,0	150,0
Paisagismo/Urbanismo	1.810,0	-	1.810,0	-	-	-	400,0	400,0	300,0	300,0	200,0	200,0	200,0	200,0	110,0	110,0	110,0
Campos/Quadras Polivalentes	600,0	-	600,0	-	-	-	-	-	200,0	150,0	150,0	100,0	100,0	-	-	-	-
Instalações	450,0	-	450,0	-	-	300,0	100,0	100,0	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	465,6	-	465,6	-	-	-	-	-	-	-	-	102,1	201,0	102,5	-	-	-
T O T A L I S	12.306,0	1.200,0	11.106,0	1.079,5	2.000,0	1.600,0	1.500,0	1.300,0	1.000,0	900,0	762,4	600,0	600,0	364,1			

FONTES	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE														
			TOTAL	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.				
Recursos Próprios	1.200,0	1.200,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos CEF/FAS	5.008,5	-	5.008,5	-	-	-	82,0	1.300,0	1.000,0	900,0	762,4	600,0	600,0	364,1	-	-	-
Recursos do PNCSU	3.579,5	-	3.579,5	1.079,5	2.000,0	500,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do PNCSU (Proc. 157/79)	2.518,0	-	2.518,0	-	-	1.100,0	1.418,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A L I S	12.306,0	1.200,0	11.106,0	1.079,5	2.000,0	1.600,0	1.500,0	1.300,0	1.000,0	900,0	762,4	600,0	600,0	364,1			

PROCESSO C. S. U. N.º 058/77 FLS. 357

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DIRPO/SUPRO/DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS-DECSU

PROPOSTA Nº: 058/77 - CSU
PROPONENTE : ESTADO DO PARÁ

EMPREENHIMENTO:

Implantação do CSU de Castanhal

Fl. 2/4

PARECER DECSU 009/79

DATA: 28.05.79

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

Em Cr\$ 1.000,00

USOS	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE															
			1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.						
Estudos e Projetos	300,0	300,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	120,0	120,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construções	5.273,8	-	933,4	1.400,0	850,0	440,0	350,0	300,0	300,0	200,0	200,0	200,0	200,0	200,0	150,0	150,0	150,4	150,4
Paisagismo/Urbanismo	1.592,8	-	-	-	-	400,0	250,0	250,0	250,0	200,0	200,0	200,0	85,4	-	-	-	-	-
Campos/Quadras Polivalentes	785,4	-	-	-	-	-	-	300,0	200,0	200,0	135,7	-	-	-	-	-	-	-
Instalações	1.235,7	-	-	-	450,0	300,0	300,0	200,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	350,0	204,7	-	-	-
Equipamentos	704,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A I S	10.012,4	420,0	933,4	1.400,0	1.300,0	1.140,0	1.100,0	950,0	885,7	735,4	700,00	447,9						

FONTES	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE															
			1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.						
Recursos Próprios	420,0	420,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos CEF/FAS	4.936,6	-	933,4	1.400,0	755,0	117,6	1.100,0	950,0	885,7	735,4	700,0	447,9						
Recursos do PNCSU	3.089,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do PNCSU (PROCS 157/79)	1.566,8	-	-	-	544,4	1.022,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A I S	10.012,4	420,0	933,4	1.400,0	1.300,0	1.140,0	1.100,0	950,0	885,7	735,4	700,0	447,9						

PROCESSO C. S. U N.º 058/77 FLS. 359

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DIRPO/SUPRO/DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS - DECSU

PROPOSTA Nº: 058/77 - CSU
 PROPONENTE: ESTADO DO PARÁ

EMPREENDIMENTO: Implantação dos CSU Coqueiro, Castanhal e Itaituba (RESUMO)

Fl. 4/4

PARECER DECSU 009/79

DATA: 28.05.79

Em Cr\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

USOS	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE														
			TOTAL	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.				
Estudos e Projetos	1.000,0	1.000,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	1.000,0	1.000,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construções	19.138,5	-	19.138,5	2.811,5	5.200,0	3.450,0	2.140,0	1.650,0	1.250,0	1.050,0	886,3	400,0	300,7	-	-	-	-
Paisagismo/Urbanismo	5.303,3	-	5.303,3	-	-	300,0	1.200,0	850,0	850,0	850,0	699,9	350,0	203,4	-	-	-	-
Campos/Quadras Polivalentes	3.813,7	-	3.813,7	-	-	300,0	500,0	1.100,0	850,0	750,0	313,7	-	-	-	-	-	-
Instalações	4.109,4	-	4.109,4	-	700,0	1.450,0	1.000,0	623,7	200,0	135,7	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	1.742,4	-	1.742,4	-	-	-	-	-	134,0	236,1	512,4	550,9	307,9	-	-	-	-
T O T A I S	36.107,3	2.000,0	34.107,3	2.811,5	5.900,0	5.500,0	4.840,0	4.223,7	3.284,0	3.023,8	2.412,3	1.300,0	812,0				

FONTES	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE														
			TOTAL	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.	9a.	10a.				
Recursos Próprios	2.000,0	2.000,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos CEF/FAS	16.989,3	-	16.989,3	-	-	-	1.933,5	4.223,7	3.294,0	3.023,8	2.412,3	1.300,0	812,0	-	-	-	-
Recursos do PNCSU	13.629,0	-	13.629,0	2.811,5	5.700,0	2.926,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos PNCSU (Proc. 157/79)	5.480,0	-	5.480,0	-	-	2.573,5	2.906,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A I S	36.107,3	2.000,0	34.107,3	2.811,5	5.900,0	5.500,0	4.840,0	4.223,7	3.284,0	3.023,8	2.412,3	1.300,0	812,0				

(Ext. Reg. nº 396 - Dia: 24.01.80)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CR\$ 1,00

R E C E I T A	D E S P E S A																																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">RECEITAS CORRENTES</td> <td style="text-align: right;">74.180.000</td> </tr> <tr> <td> Receita Tributária</td> <td style="text-align: right;">46.000.000</td> </tr> <tr> <td> Transferências Correntes</td> <td style="text-align: right;">11.374.000</td> </tr> <tr> <td> Receitas Diversas</td> <td style="text-align: right;">16.806.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;"><u>74.180.000</u></td> </tr> <tr> <td style="vertical-align: top;">RECEITAS DE CAPITAL</td> <td style="text-align: right;">11.934.000</td> </tr> <tr> <td> Alienação de Bens Móveis e Imóveis</td> <td style="text-align: right;">145.000</td> </tr> <tr> <td> Transferências de Capital</td> <td style="text-align: right;">11.740.000</td> </tr> <tr> <td> Outras Receitas de Capital</td> <td style="text-align: right;">49.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;"><u>11.934.000</u></td> </tr> </table>	RECEITAS CORRENTES	74.180.000	Receita Tributária	46.000.000	Transferências Correntes	11.374.000	Receitas Diversas	16.806.000	TOTAL	<u>74.180.000</u>	RECEITAS DE CAPITAL	11.934.000	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	145.000	Transferências de Capital	11.740.000	Outras Receitas de Capital	49.000	TOTAL	<u>11.934.000</u>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">DESPESAS CORRENTES</td> <td style="text-align: right;">74.180.000</td> </tr> <tr> <td> Despesas de Custeio</td> <td style="text-align: right;">73.469.000</td> </tr> <tr> <td> Transferências Correntes</td> <td style="text-align: right;">711.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;"><u>74.180.000</u></td> </tr> <tr> <td style="vertical-align: top;">DESPESAS DE CAPITAL</td> <td style="text-align: right;">11.934.000</td> </tr> <tr> <td> Investimentos</td> <td style="text-align: right;">11.934.000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL</td> <td style="text-align: right;"><u>11.934.000</u></td> </tr> </table>	DESPESAS CORRENTES	74.180.000	Despesas de Custeio	73.469.000	Transferências Correntes	711.000	TOTAL	<u>74.180.000</u>	DESPESAS DE CAPITAL	11.934.000	Investimentos	11.934.000	TOTAL	<u>11.934.000</u>
RECEITAS CORRENTES	74.180.000																																		
Receita Tributária	46.000.000																																		
Transferências Correntes	11.374.000																																		
Receitas Diversas	16.806.000																																		
TOTAL	<u>74.180.000</u>																																		
RECEITAS DE CAPITAL	11.934.000																																		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	145.000																																		
Transferências de Capital	11.740.000																																		
Outras Receitas de Capital	49.000																																		
TOTAL	<u>11.934.000</u>																																		
DESPESAS CORRENTES	74.180.000																																		
Despesas de Custeio	73.469.000																																		
Transferências Correntes	711.000																																		
TOTAL	<u>74.180.000</u>																																		
DESPESAS DE CAPITAL	11.934.000																																		
Investimentos	11.934.000																																		
TOTAL	<u>11.934.000</u>																																		

R E S U M O

	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
Receitas e Despesas Correntes	74.180.000	74.180.000
Receitas e Despesas de Capital	<u>11.934.000</u>	<u>11.934.000</u>
TOTAL GERAL	86.114.000	86.114.000

EVOLUÇÃO DA RECEITA - 1976/1980

CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1976 ARRECADADA	1977 ARRECADADA	1978 ARRECADADA	1979 ESTIMATIVA	1980 ESTIMATIVA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.748.942	19.733.968	36.989.574	50.928.000	74.180.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.359.751	12.708.302	23.729.992	28.044.700	46.000.000
1120.00.00	TAXAS	8.359.751	12.708.302	23.729.992	28.044.700	46.000.000
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	8.359.751	12.708.302	23.729.992	28.044.700	46.000.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.545	1.118.052	2.114.725	12.654.000	11.374.000
1410.00.00	PARTICIPAÇÃO EMTRIBUTOS FEDERAIS	574.545	1.118.052	1.866.725	2.771.000	4.084.000
1414.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	574.545	1.118.052	1.866.725	2.771.000	4.084.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES	-	-	248.000	9.883.000	7.290.000
1462.00.00	Contribuições dos Estados	-	-	248.000	9.883.000	7.290.000
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.814.826	5.907.614	11.144.857	10.229.300	16.806.000
1510.00.00	MULTAS	4.381.583	5.380.852	9.795.481	9.411.900	15.700.000
1519.00.00	Multas de Outras Origens	4.381.583	5.380.852	9.795.481	9.411.900	15.700.000
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	433.243	526.762	1.349.376	817.400	1.106.000
1599.00.00	Outras Receitas	433.243	526.762	1.349.376	817.400	1.106.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.340.605	2.608.788	9.466.327	15.721.000	11.934.000
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	-	-	103.200	145.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.340.605	2.608.788	9.466.327	15.583.000	11.740.000
2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EMTRIBUTOS FEDERAIS	1.340.605	2.608.788	4.356.327	6.466.000	9.530.000
2517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	1.340.605	2.608.788	4.356.327	6.466.000	9.530.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	-	-	5.110.000	9.117.000	2.210.000
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados	-	-	5.110.000	9.117.000	2.210.000
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	34.800	49.000
2990.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	34.800	49.000

15.089.547	22.342.756	46.455.901	66.469.000	86.114.000
------------	------------	------------	------------	------------

TOTAL GERAL

5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			74.130.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			73.459.000
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	Pessoal Civil		47.856.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.926.000		
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	4.300.000	40.226.000	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais		7.630.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.180.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		14.280.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais		3.730.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos		10.550.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.153.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.153.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			711.000
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - CO-PASEP			
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.934.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			11.934.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.724.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.200.000	
4.1.9.0.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		10.000	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000	

TOTAL

86.114.000

PROGRAMA DE TRABALHO				
5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		CR\$ 1.00		
5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			86.114.000
	ADMINISTRAÇÃO			86.114.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			84.114.000
5101.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará		76.614.000	
5101.03070212.002	Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito		7.500.000	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2.000.000
5101.03070251.001	Construção de Próprios para as Circunscrições Regionais de Trânsito	2.000.000		
TOTAL		2.000.000	84.114.000	86.114.000

5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		PROGRAMA DE TRABALHO		
5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL		CR\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			86.114.000
	ADMINISTRAÇÃO			86.114.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			84.114.000
5101.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	66.890.000	9.724.000	76.614.000
5101.03070212.002	Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito	7.290.000	210.000	7.500.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2.000.000
5101.03070251.001	Construção de Próprios para as Circunscrições Regionais de Trânsito	-	2.000.000	2.000.000
		74.180.000	11.934.000	86.114.000

<p>ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CABINATE DO DIRETOR GERAL FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO/ATIVIDADE: Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará</p>	<p>C 0 D I G O S</p>	<p>5100 5101 03 07 021 2.001</p>
---	--	---

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		<u>55.890.000</u>
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		<u>66.290.000</u>
3.1.1.0.00	PESSOAL	42.000.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	35.000.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.800.000	
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	4.200.000	
3.1.1.1.3.00	Obrigações Patronais	7.000.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.690.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	13.500.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	3.500.000	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	10.000.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	2.100.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100.000	<u>600.000</u>
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	600.000	<u>9.724.000</u>
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.724.000	<u>9.724.000</u>
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000	

TOTAL 76.614.000

<p>ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL</p> <p>FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</p> <p>PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO</p> <p>SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito</p>	<p>C</p> <p>0</p> <p>D</p> <p>I</p> <p>G</p> <p>O</p> <p>S</p>	<p>5100</p> <p>5101</p> <p>03</p> <p>07</p> <p>021</p> <p>2.002</p>
--	--	---

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	PESSOAL	5.856.000
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	5.226.000
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.126.000
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	100.000
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	630.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	490.000
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	780.000
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	230.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	550.000
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	53.000
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	53.000
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	111.000
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
4.1.9.0.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	10.000
4.1.9.2.00	-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		111.000
		210.000
		210.000
		7.299.000
		7.179.000
		7.500.000

TOTAL 7.500.000

<p>ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO SUBPROGRAMA: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PROJETO/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PARA AS CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO</p>	<p>5100 5101 03 07 025 1.001</p>
<p>C O D I G O S</p>	
<p>CR\$ 1,00</p>	

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS		2.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	

TOTAL 2.000.000

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	CR\$ 1,00	
						RECEITA	RECEITA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				74.180.000		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			46.000.000			
1120.00.00	TAXAS			46.000.000			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		46.000.000				
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.374.000			
1410.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			4.084.000			
1414.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		4.084.000				
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES			7.290.000			
1462.00.00	Contribuições dos Estados		7.290.000				
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			16.806.000			
1510.00.00	MULTAS			15.700.000			
1519.00.00	Multas de Outras Origens			15.700.000			
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			1.106.000			
1599.00.00	Outras Receitas			1.106.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					11.934.000	
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			145.000			
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			11.740.000			
2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			9.530.000			
2517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		9.530.000				
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES			2.210.000			
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados		2.210.000				
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			49.000			
2990.00.00	OUTRAS RECEITAS		49.000				
RECEITA TRIBUTÁRIA 46.000.000			TOTAL DAS RECEI- TAS CORRENTES	TOTAL DAS RECEI- TAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL		
			74.180.000	11.934.000	86.114.000		

(Ext. Reg. nº 418. Dia: 24.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS/ITERPA Nº 01/79
ALIENAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE
ACARA

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DE TERRAS, criada pela Portaria
nº 000126, de 25 de abril de 1979, do Exmo. Sr.
Presidente do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, torna público, para conhecimento dos
interessados, o resultado da Tomada de
Preços/ITERPA/nº 01/79, objeto do Edital
publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de
outubro de 1979, cujos lotes foram adjudicados
aos licitantes vencedores, constantes da relação
anexa, conforme processo administrativo
ITERPA nº 05940/79.

Belém, 23 de novembro de 1979.

JAIRO DE MOURA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

RELAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES DA TOMADA DE PREÇOS/ITERPA Nº 01/79

Nº de Ordem	Nome do Licitante	Nº do Lote	Setor	Município	Área Aprox. (ha)	Preço Por (ha) — Cr\$	Valor Total do Lote - Cr\$	Valor a Recolher Cr\$
01	Antônio Miranda de Oliveira	8	—	ACARA	2910	219,11	637.610,10	318.805,05
02	Artur Rodrigues da Silva	10	—	ACARA	2996	227,55	681.739,80	340.869,90
03	Francisco Miranda Cruz	3	—	ACARA	2976	224,91	669.332,16	334.666,08
04	Francisco Miranda de Oliveira	9	—	ACARA	3000	223,33	669.990,00	334.995,00
05	Joaquim Miranda Cruz	6	—	ACARA	3000	213,66	640.980,00	320.490,00
06	José Miranda Cruz	2	—	ACARA	2998	220,71	661.688,58	330.844,29
07	José dos Reis Lopes da Rocha	11	—	ACARA	2915	231,77	675.609,55	337.804,78
08	Oswaldo Miranda Cruz	5	—	ACARA	3000	209,44	628.320,00	314.160,00
09	Pedro Miranda de Oliveira	1	—	ACARA	2986	221,51	661.428,86	330.714,43
10	Pedro Miranda de Oliveira Júnior	7	—	ACARA	3000	215,88	647.640,00	323.820,00
11	Rubens Francisco Miranda da Silva	12	—	ACARA	2214	235,99	522.481,86	261.240,93
12	Vicente Miranda Cruz	4	—	ACARA	2976	207,22	616.686,72	308.343,36

(Ext. Reg. nº 430 - Dia 24.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das
atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b"
da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Bacharel ORLANDO DE
ALMEIDA CORREIA FILHO, ocupante do cargo
de Assistente Técnico do Quadro Permanente
do ITERPA, para, em caráter excepcional e
transitório, desempenhar os encargos con-
cernentes à função gratificada de Chefe da Divisão
de Alienação, do Departamento Técnico.

II — ATRIBUIR ao referido servidor,
como gratificação provisória não incorporável
ao salário, a retribuição aprovada para o
desempenho desse encargos, nos termos do
Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975, com
as alterações a que se refere a Resolução
ITERPA nº 001, de 30 de julho de 1976;

III — TORNAR sem efeito a Portaria nº
227, de 04 de agosto de 1977, que designou o
Engenheiro Agrônomo JAIRO DE MOURA
PEREIRA, para a Chefia da Divisão de Aliena-
ção.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 430 - Dia 24.01.80)

PORTARIA Nº 403 DE 11 DE DEZEMBRO DE
1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "k"
da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de
1975, e as disposições constantes do artigo 18 do
mencionado dispositivo; e

CONSIDERANDO que o julgamento das
propostas para aquisição de lotes rurais na
Gleba "FAZENDA PORTO ALTO", situada no
Município de Acará, objeto da Tomada de
Preços ITERPA/nº 01/79, realizada com estrita
observância às disposições constantes do Edital
publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.128,
de 26 de outubro de 1979;

CONSIDERANDO que nos termos do item
4.5. da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, de 30
de janeiro de 1978, elaborada em consonância
com a orientação da RESOLUÇÃO DA COVATE
nº 06, de 09 de dezembro de 1977, aprovada pelo
Decreto Estadual nº 10.411, de 19 de dezembro de
1977, atribui-se, privativamente, ao Presidente
do ITERPA a competência para aprovar e
homologar as Atas de Julgamento da Comissão
Permanente de Licitação, com vistas a adjudica-
ção de lotes oferecidos em Concorrência
Pública;

CONSIDERANDO a orientação dada
pelo Parecer L-087, do Exmo. Sr. Consultor
Geral da República, no processo nº PR 5351/75
(Aprovação pelo Excelentíssimo Presidente da
República IN DO de 31 de dezembro de 1975,

pág. 17.290) e endossada pelo Senado Federal em recentes Resoluções, entre elas a de nº 182/79 (IN DO de 07 de dezembro de 1979, pág. 18.476), dispondo sobre a alienação de terras públicas, bem assim a filosofia contida nas Exposições de Motivos MA/CSN n.ºs. 005, de 28 de junho, 006, de 30 de junho de 1976 e 077, de 10 de outubro de 1978, já transposta para minuta de anteprojeto de reformulação da Lei nº 6.383/76, no sentido da regularização de terras públicas até 3.000 ha;

CONSIDERANDO finalmente, que o documento ora submetido a exame, relativo à Tomada de Preços/ITERPA nº 01/79, foi analisada e julgada conforme todos os seus termos;

RESOLVE:

I — APROVAR a Ata de Apuração e Julgamento apresentada pela Comissão Permanente de Licitação de Terras Públicas - CPLT, instituída pela Portaria nº 000126, de 25 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 24.002, de 26 de abril de 1979, relativa a Tomada de Preços/ITERPA nº 01/79, destinada a alienar lotes de terras rurais que compõem a GLEBA FAZENDA PORTO ALTO, situada no Município de Acará.

II — AUTORIZAR a adjudicação aos Licitantes dos lotes oferecidos em Concorrência Pública, tendo em vista os resultados constantes das Atas de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

III — CONDICIONAR a expedição do Título Definitivo à comprovação formal, mediante apresentação de documento hábil, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da presente homologação de que os licitantes não foram beneficiados com concessões, alienações ou regularizações de terras públicas, a qualquer título, na conformidade com o item 1.6, da Instrução Normativa nº 011/78, que "Fixa critérios para alienação de terras devolutas estaduais, mediante Licitação Pública, nos termos do artigo 18, da Lei nº 4.584/75" e exigência contida no item 2.1, letra "g", do Edital Publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 1979, satisfeita com a declaração do próprio interessado, indispensável para a habilitação.

ATENDIDA esta formalidade e excluída da área total os lotes passíveis de titulação imediata, e considerando que se identifica na qualificação dos licitantes grupo familiar, SUBORDINAR a entrega dos demais Títulos Definitivos à aprovação das alienações pelo Senado Federal, na forma do artigo 171, da Constituição Federal, uma vez que no âmbito do Estado a referida autorização está suprida por força do disposto no artigo 21, da Lei nº 4.584/75.

V — RECOMENDAR ao Departamento Técnico - DT, a adoção das demais providências relacionadas com o processo em curso.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 430 - Dia 24.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 181/79 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, para execução de obras de ampliação da UDE de Marabá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: a licitação foi dispensada com fundamento na letra "h" do Parágrafo 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 10.06.78.

As despesas estão cobertas pelas ordens de investimentos n.ºs 1093 e 1658/79, no valor de Cr\$ 1.353.667,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 262.028,00.

O prazo do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 31 de dezembro de 1979.

Belém, 17 de janeiro de 1980

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 419 - Dia: 24.01.80)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

1º Comando Aéreo Regional

EDITAL

REGISTRO DE FIRMAS

O 1º Comando Aéreo Regional avisa aos interessados que se encontram abertas as inscrições para Cadastro de Firmas fornecedoras a este Comando, a partir de 24 de janeiro de 1980, na Seção de Licitações, Contratos e Convênios. (SLCC).

Belém, 24 de janeiro de 1980

FERNANDO ANTONIO GOMES BITTON

Cap. I Aer.

Chefe da SLCC

(Ext. Reg. nº 398 - Dia: 24.01.80)

Ação Social da Manhã

Resumo dos Estatutos, reformados da "Ação da Manhã", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de agosto de 1979

Denominação: Ação Social da Manhã
Fundo Social: É constituído de: contribuições, de sócios contribuintes e benfeitores, do nativos de qualquer espécie recebidos de parti-

culares, subvenções e auxílios de poderes públicos, bens legados e doações por qualquer títulos adquiridos.

Fins: Tem por finalidade. Parágrafo 1º — Para preencher essa finalidade a ASM visa:

a) atender as pessoas carentes, especialmente a mãe, a criança, o doente e o ancião.

b) elaborar plano de trabalho educativo de acordo com as necessidades e interesses das pessoas atendidas pela sociedade.

Parágrafo 2º — Procurar dar ênfase à formação de grupos e desenvolver programas de educação de base.

Parágrafo 3º — A critério de órgãos competentes e à medida que permitam os recursos sociais, tomará a ASM outras medidas e empreendimentos atinentes aos fins da sociedade contidos neste estuto.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 24 de fevereiro de 1971.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 3 anos.

Responsabilidade: Os associados não respondem pessoal ou coletivamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Em caso de dissolução da ASM, o seu patrimônio, deduzido o passivo, será destinado a instituição de assistência social congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), indicada pela Arquidiocese de Belém, Estado do Pará.

Diretoria: Presidente — Evangelina Pacheco Leão, brasileira, solteira, professora, residente à Travessa Antônio Baena.

Secretário: Humberto Prado Sarmanho, brasileiro, casado, gráfico.

Tesoureira: Maria de Nazaré Mendes, brasileira, solteira, contadora.

Belém, 21 de janeiro de 1980.

EVANGELINA PACHECO LEÃO

Presidente

(T. nº 6183. Reg. nº 427. Dia: 24.01.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-Pa.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1522, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem por o Bacharel José Fernandes Chaves à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

RESOLUÇÃO Nº 1523, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 12.851.160,29.

RESOLUÇÃO Nº 1525, DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 17.640.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1527, DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1528, DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 5.600.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1530, DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.800.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1532, DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 200.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1534, DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 3.750.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1536, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 14.760.937,50.

RESOLUÇÃO Nº 1539, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 27.363.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1540, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 4.500.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1541, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 1.045.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1544, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 7.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1546, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 13.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1547, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 18.366.390,37.

RESOLUÇÃO Nº 1548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 54.000.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza à Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem por o funcionário Osvaldo Raimundo Neves à disposição da ASDER-PA.

(Ext. Reg. nº 428 - Dia: 24.01.80)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/80
O INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO

DO PARA, em cumprimento ao item 4 da ID/SPH/05/75 do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO — BNH, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Agente Promotor	Área de Localização Preferencial	Localidade	Tipo das Unidades	Área de Construção P/ Tipo (M ₂)	Quantidade de Máxima	Padrão Habitacional	Custo Estimado (UPC)
A.S.C.B.	Rodovia Augusto Montenegro Coqueiro, Bairro Souza	H1-30-T		60 a 65	50	B	1.120
		H1-20-T		50 a 55	800	B	930

O prazo de validade do presente Edital é de 30 dias a partir de sua publicação.

Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do INOCOOP — PA, na Rua Senador Manoel Barata, 957.

Belém, 17 de janeiro de 1980.
ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
FILHO

Diretor Técnico
(T. nº 6181 - Reg. nº 424 - Dia 24.01.80)

Declaração

Declaro que foi extraviada a cautela nº 489.711, de 200 ações ordinárias, emitidas em meu nome por PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS, o que a torna sem efeito.

a) ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
(Firma reconhecida)
(Ext. Reg. nº 426 - Dia 24.01.80)

Ministério da Aeronáutica

Extrato do Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a VOTEC-Serviços Aéreos Regionais S/A., para instalação e exploração de um box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto de Marabá (PA).

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar, Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal, e o Sr. Alaor de Freitas Silva, representando à VOTEC-Serviços Aéreos Regionais S/A - CGC. 33034794/0001-63, ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo nº 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; e a Lei nº 5.332, de 11.10.1967; o artigo 53 do Dec. Lei nº 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar); o disposto no Decreto nº 75.691 de 05.05.1975, e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil, em despacho de 26.10.1979, exarado no processo nº 07.07.0732/79, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", de um box para des-

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado até a emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

pacho de aeronaves e passageiros, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Marabá (PA), mediante as cláusulas seguintes: Primeira: a arrendatária se obriga a instalar e explorar mediante arrendamento, na área de 6,60 (seis metros e sessenta decímetros quadrados) conforme planta no Proc. 033/SERAC-1/77, área entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento; Segunda: o arrendamento mensal será de Cr\$ 39,64 (trinta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), por metro quadrado, no total de Cr\$ 261,68 (duzentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos), importância que deverá recolher ao Banco do Brasil S/A, a favor do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia útil ao mês seguinte ao vencido; Subcláusula Primeira: na vigência do Contrato o valor do arrendamento mensal, será reajustado anualmente de acordo com os Índices da Correção Monetária das ORTN'S; Subcláusula Segunda: O pagamento terá o acréscimo de hum (1%) de juros a/mês ou por fração de mês, caso o pagamento não seja efetuado até a data prevista normal; Cláusula Terceira: é de responsabilidade da arrendatária: 1) Instalar as suas expensas, aparelhamento complementar para a exploração do negócio, porém, aprovados previamente pelo SERAC-1; 2) Afixar letreiro indicador do negócio de acordo com indicações e especificações aprovadas previamente pelo SERAC-1; 3) Atender o público nos horários de funcionamento dos serviços da arrendatária; 4) Manter sempre, em perfeito estado de funcionamento as instalações, aparelhamento, correndo tudo por sua conta, inclusive as despesas de luz, energia elétrica, limpezas, conservações, reparos, reposições e reconstituições de pinturas e demais instalações; 5) Pagar todos os impostos e taxas, previstas por Lei, inclusive taxas de água e luz e força; inclusive instalando os respectivos medidores correspondentes; 6) Submeter-se à fiscalização do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), através de funcionários designados ou da Administração do Aeroporto; 7) Devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as houver recebido, 8) Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, instruções atinentes ao serviço, inclusive as baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim; Cláusula Quarta: o prazo do arrendamento é de cinco anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará; Cláusula Quinta: Em qualquer tempo durante a vigência, o Governo poderá rescindi-lo, no interesse da Administração do Aeroporto, mediante prévio entendimento entre partes, sem qualquer ônus para o Governo, ficando entretanto assegurada à arrendatária a indicação de uma outra área para continuação de seus serviços; Cláusula Sexta: por qualquer infração de alguma cláusula contratual, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo SERAC - 1, à multa de 10 (dez)% do valor do arrendamento mensal conforme trata a cláusula

segunda; Subcláusula Única: Somente caberá recurso, após recolhimento da importância respectiva; Cláusula Sétima: Caducará o Contrato de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem reclamação ou indenização, nos casos seguintes: A ARRENDATÁRIA falir; Se o Contrato for transferido sem prévia autorização do Governo: Se a Arrendatária sublocar no todo ou em parte a área destinada ao negócio, ou mudar para outras atividades não relacionadas com o presente objetivo; Se em trinta (30) dias a ARRENDATÁRIA não integralizar a caução desfalçada por multa ou preço específico de arrendamentos não pagos; De modo geral, por transgressões graves e costumeiras, e não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço; Se expirar o prazo contratual sem que a ARRENDATÁRIA tenha requerido prorrogação ou se expirar a prorrogação já concedida anteriormente; Subcláusula Única; Salvo o caso, a caducidade do Contrato pelos motivos nesta Cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional. Cláusula Oitava: Quando da transferência do Aeroporto de Marabá (PA) para a Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - esta assumirá, em todos os efeitos legais, as responsabilidades e direitos do Governo, segundo os termos do contrato; Cláusula Nona: Haverá um depósito de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros) em favor do Min. Aer., destinado a garantir a execução das obrigações assumidas; Cláusula Décima: Este contrato só se tornará exequível, depois de publicado no D. O. do Estado; Cláusula Décima Primeira: No caso de rescisão do Contrato, o Foro escolhido desde já será o do Estado do Pará; Lavrado o presente contrato, confirmando-se o recolhimento de Caução nº: 00000453-2, emissão pela Caixa Econômica Federal, no valor de quinhentos cruzeiros e assinado entre partes e testemunhas abaixo, Justiniano de Araújo - 2S Q EA ES, que datilografou na íntegra. Belém, 29 de novembro de 1979. aa) Maj. Brig. do Ar-Protásio Lopes de Oliveira, representante do Gov. Fed.; Alair de Freitas da Silva, rep. de Votec-Serv. Aer. Reg. SA., Joesse de Paula - Cap. I Aer, João Carlos Correira da Rocha - 2º Ten. Esp. Av. como testemunhas. (T. nº 6184 - Reg. nº 429 - Dia 24.01.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Nélio Gadelha Barbosa - DP - Cr\$ 8.462,75 - Terezinha de Jesus Pinheiro Freire - DP - Cr\$ 2.179,00 - Roberto Jourdan - NP - Cr\$ 15.000,00 - Cláudio Rubem Jourdan - NP - Cr\$ 15.000,00 - Martin George Seligmann Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 4.781,35 - Impar Ind. de Madeira Par Agropecuária - DP - Cr\$ 11.971,00 - F. Milanez Filho - DPS (2) - Cr\$ 13.671,58 - Cr\$ 46.335,00 - Martins G Seligmann Cia. Ltda. - DPS (2) - Cr\$ 5.427,00 - 18.515,79 - C. I. Aguiar Ltda. - DP - Cr\$ 5.528,40 - Cogeco - Cia. Geral de Exp. e Com. Ltda. - DP - Cr\$ 24.750,00 - José Antonio da Silva - DP - Cr\$ 1.591,72 - Osvaldo José Tavares - DPS (3) - Cr\$ 1.714,50 - 1.943,50 - 1.689,80 - Studio A Publicidade Ltda. - DP - Cr\$ 2.305,80 - Setal Inst. e Com. - Trip - Cr\$ 2.804,00 - Juraci César da Cruz - DP - Cr\$ 9.008,80 - Pedro de Souza Picanço - DP - Cr\$ 98.721,70 - Carlos Paraguassú Fração Filho - NP - Cr\$ 25.500,00 - Mape Eng. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 34.257,60 - Nilo Pereira Pinto - DP - Cr\$ 4.130,00 - Reinalda Miranda & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 2.980,00 - Walci Maria Tenório Castelo - DP - Cr\$ 7.659,75 - Barbosa Galvão & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 30.000,00 - Panif. Leão do Norte Ltda. - DP - Cr\$ 36.000,00 - David Maia Paraense - DP - Cr\$ 5.000,00 - Genival da Silva - DP - Cr\$ 3.776,00 - Transp. Com. Peças e Agric. Ltda. - DP - Cr\$ 10.765,00 - Agostinho do Carmo Fontes - DP - Cr\$ 24.500,00 - Distr. de Pescado Alvarenga Ltda. - DP - Cr\$ 6.600,00 - P. Correa Portilho Correa - DP - Cr\$ 35.000,00 - Tadeu de Jesus Santos de Souza - DP - Cr\$ 10.252,00. - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de janeiro de 1980

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado Subst. Eventual
CPF 008612782-91

(T. nº 6180 - Reg. nº 421 - Dia: 24.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, acumulando a 8ª Vara desta comarca de Belém do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia seis (6) de fevereiro do corrente ano de

1980, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a hasta pública em praça o bem penhorado no Processo Executivo Hipotecário movido por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., contra JOSÉ AMILTON NOVAES, constante de: Apartamento nº 109, tipo 09 do Edifício Infante de Sagres, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº. 718, entre a Travessa 1ª de Março e a Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício Matrícula nº. 3009, Registros R-1, Livro 2J, fls. 9, apartamento esse de propriedade do suplicado, avaliado em Cr\$ 1.633.203,20. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e sirva também para intimação do requerido se não for encontrado pessoalmente, e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 11 de janeiro de 1980. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível,
acumulando a 8ª Vara

(Ext. Reg. nº 346 - Dia: 24.01.80)

IMPRESSOS
EM GERAL.

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.188 Belém — Quinta-feira, 24 de janeiro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980 - 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc.: Nº 02/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José Augusto Miranda.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Réu: Raimundo Nonato Monteiro.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Alcina da Rocha Pereira, por seu Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza, expondo e requerendo seja declarada imitida na posse do imóvel, objeto da Ação de Despejo, que move contra A. Moura - Papelarias Ltda.

Desp.: Defiro. Vá à conta.

PETIÇÃO DE: Nascimento & Cia., por seu Advogado: Dr. Pedro Moura Palha, apresentando um bem a penhora na execução que lhe move: Henkel do Brasil - Ind. Químicas Ltda.

Desp.: N. A. Cis.

4ª VARA

Proc.: Nº 590/79.

ARROLAMENTO

Req.: Carmem Barbosa dos Santos.

Adv.: Guilherme R. Salame.

Req.: Vicente Caetano dos Santos.

Desp.: Prossiga-se até ao cálculo, desde que não haja impugnações.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual
EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional
Eleitoral

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS, 2º TERMO ADITIVO E INSTRUMENTO PARTICULAR
Do Tribunal de Contas do Estado

5ª VARA

Proc.: S/Nº.

RESTAURAÇÃO

Req.: Carlos Nagib Massoud.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Req.: Antonio Marques.

Desp.: Informe o Sr. Escrivão, a respeito do processo original.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Renda Priori & Cia. Lda., por seu Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, requerendo avaliação na Ação de Execução, que move contra Sulbrasil - Comércio e Representações Ltda.

Desp.: N. A. Cis.

PETIÇÃO DE: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, por sua Advogada: Dra. Odete de Almeida Alves, expondo e requerendo seja feita a cobrança dos autos de Reintegração de Posse, que move contra Antonio Ximenes, que se encontra em poder do Dr. Miguel Brasil.

Desp.: N. A. Informe o Escrivão, em caso afirmativo intime-se.

PETIÇÃO DE: Adelina Fernandes de Senna, requerendo juntada de procuração outorgada a Dra. Nazaré H. Lira de Abreu, nos autos de Ação de Despejo que lhe move: Dália Seixas da Silva.

Desp.: N. A. Por motivo de parentesco, levanto suspeição.

PETIÇÃO DE: Clydenor de França Sampaio Matos, por sua Advogada: Dra. Beatriz Dias Fernandes, requerendo seja baixado ao Contador, os autos de Execução que lhe move: Banco Sul Brasileiro S/A., para efeito de pagamento.

Desp.: N. A. Cis.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Terezinha de Jesus Alves Teixeira, por seu Advogado: Dr. Jacob José da Silva, nos autos de Separação Judicial, que promove com seu marido: Arivaldo Ribeiro Teixeira, requerendo seja juntado aos autos, a certidão de óbito da filha do casal, bem assim seja considerada a retificação do nome da filha do casal para Aldimeres Teixeira Marquardt.

Desp.: N. A. Cis.

PETIÇÃO DE: Antonio Nonato do Amaral, por seu Procurador: Dr. Antonio M. Medeiros, expondo e requerendo sejam remetidos os Autos de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, para o Cartório Sarmiento, onde se processou a referida separação.

Desp.: N. A. Como requer.

8ª VARA

Of. DRF/DIVIEF/Nº 017/70, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver declarações de Rendimentos para os exercícios não prescritos em nome de Hilton Arthur Amorim Lopes ou de seu espólio.

Desp.: J. aos autos.

9ª VARA

Proc.: Nº 576/79.

DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.

Réu: Raimundo de Oliveira.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: Diga o A. sobre o alegado na contestação.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO

Inventariante: Eugênio Nascimento (Dra. Joselisa Kauffman).

Despacho: A Conta. Em, 17.01.1980. a) Dra. Anna Barros.

ARROLAMENTO

Inventariante: Leonor Padilha de Souza (Dr. J. J. Fonseca).

Despacho: Digam os interessados. Em, 18.01.80. a) Dra. Anna

Barros.

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Alysio de Barros Coutinho (Dr. Édson Couto).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a justificação para que produzam seus devidos e legais efeitos. Entregue-se ao Requerente, independentemente de traslado. Em, 15.01.1980. a) Dra. Anna Barros.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Armando Ortiz (Dr. Pedro Lima).

Ré: Associação de Poupança e Empréstimo - Vivenda (Dra. Maria do Amparo Gonçalves).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: José Avelino da Costa Coelho (Dr. Américo Brasil).

Réu: Antonio Carlos de Sabóia Júnior.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 11 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas, para audiência determinada no Art. 278, do C.P.C., observadas as formalidades legais. Em, 17.01.1980. a) Dra. Anna Barros.

ARROLAMENTO

Inventariante: José Estevan de Oliveira (Dra. Marlina Santos).

Despacho: Digam os interessados. Em, 18.01.80. a) Dra. Anna Barros.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (Dr. César Mártires).

Réu: João Cunha (Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 28 do corrente, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 15.01.80. a) Dra. Anna Barros.

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria de Nazaré Damasceno Cunha.

Adv.: Édson Couto.

Invdo.: Manoel Damasceno.

Desp.: Oficie-se à Caixa Econômica Federal e ao Banco Itaú S/A., observadas as formalidades legais. Belém, 15.01.80. a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria do Carmo Cordeiro da Trindade.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Réu: Antonio Lopes Veloso.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 05.02.80, às 10:00 horas. Belém, 15.01.80. a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Eládio Mória da Silva.

Adv.: Anthero Elóy Ferreira de Almeida Lins.

Réu: Luiz Carlos Ribeiro de Castro.

Desp.: Cite-se. Belém, 16.01.80. a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Amélia Pacheco Leão.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Ré: Marlene Leão Pinheiro.

Desp.: Cite-se. Belém, 16.01.80. a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Aut.: Lourival de Matos.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Réus: Maria do Carmo Valéria dos Santos e José Eduardo Santos de O.

Adv.: Airton Luiz Monteiro.

Desp.: Diga ao autor sobre a contestação. Belém, 10 de janeiro de 1980. a) Sônia Regina Queirós Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Miguel Conceição Pantoja.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Ré: Iraci de Lima Oliveira.

Desp.: Para justificação dos fatos alegados na inicial, determino o dia 29.01.1980, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria Julieta de Souza.

Adva.: Violante Moreira.

Invdo.: José Jurandir de Souza.

Desp.: Nomeio a requerente, inventariante, para que preste as declarações iniciais, observadas as formalidades legais. Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Sônia Regina Queirós Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Manoel de Moraes Pantoja.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invda.: Maria de Jesus Brito Pantoja.

Desp.: Diga ao autor. Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Sônia Regina Queirós Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Rosana do Socorro da Silva Pinheiro.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Antenor Maciel Pinheiro.

Desp.: Oficie-se o Banco, solicitando as informações de praxe. Belém, 15.01.80. a) Sônia Regina Queirós Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Léa Xavier.

Adv.: Édson Couto.

Ré: Ophélia de Kós Lobato.

Desp.: Cite-se, designando o dia 01.02.80, às 10:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Belém, 16.01.80. a) Sônia Regina Queirós Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/01/80

JUÍZO DA 7ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Companhia Automotriz Brasileira - Adv.: Miguel A. Carneiro.

R: Artefatos Hércules - Ind. e Com. Ltda. - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Ao Contador do Juízo, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Finasa - Crédito, Fin. e Investimento S/A. - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Raimundo Alfrio Silva Santos - Adv.: Benedito Coelho de Souza.

Despacho: Para purgação da mórta, designo o dia 06 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, em Cartório, pagando custas processuais e demais cominações previstas no contrato.

JUÍZO DA 9ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Celeste Cabral Gomes - Adv.: César Zacharyas Mártires.

Agravado: Antonio Maria Neno e Silva — Adv.: José Acreano Brasil.

Despacho: À Conta.
EXECUÇÃO

A: Celeste Cabral Gomes — Adv.: César Zacharyas Mátyres.

R: Antonio Maria Neno e Silva — Adv.: José Acreano Brasil.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 23 "in fine", remetendo os autos à conta.

JUIZO DA 8ª VARA

INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA

A: Benedito da Rocha Alves — Adv.: João Batista Cavalcante.

R: Nestor da Cunha Pereira — Adv.: José Bonifácio P. de Sena.

Despacho: Diga o autor sobre as alegativas da contestação e documentos que a acompanham.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Ikuo Honda, na Ação de Indenização, que move contra Transbel-Rio — Ind. e Com. Ltda., oferecendo resposta ao recurso de apelação — Adv.: Geraldo Magela Pinto de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de: Armando Valente, na Ação de Reintegração de Posse, que lhe move: José Nunes Montes, apresentando especificações de provas — Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Obs.: Recebido em Cartório em 18.01.80.

JUIZO DA 8ª VARA — CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Marcele Assad Antonio — Adv.: Artemis L. da Silva.

Requerido: Osmar de Souza Forte — Adv.: Adalberto A. de Souza.

Despacho: Concedo 10 dias, a contar da data da citação.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia. Sol de Seguros — Adv.: Nelson Maués de Faria.

Requerido: Paulo Celso de Lima Reis Coutinho — Adv.: Roberto S. Simões.

Despacho: Determino a citação de Construtora Ivan Dani S/A., para vir integrar a lide, como litisconsorte passivo.

EXECUÇÃO

Requerente: Airwick — Ind. e Com. Ltda. — Adv.: Odassi Carlos V. Ramos.

Requerida: Cleide Freitas Souza — Adv.: Benedito M. Alvarenga.

Sentença: Julgando procedentes os embargos e improcedentes a execução. Condenou a embargada no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Levante-se a penhora. P. I. R.

Requerimento de: Yolette dos Santos Freire Solino, na Ação de Divórcio, que move contra Luso Sales Solyno, requerendo a juntada da certidão inclusa — Adv.: Paolo Ricci.

Despacho: J. aos autos.

EXECUÇÃO

Requerente: Trol S/A. — Ind. e Com. — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerida: Femesc — Ind. e Com. — Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: Em avaliação.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de: Jacob Benchaya, na Ação de Consignação, que move contra Maria de Lourdes Ferreira Gomes de Azevedo, apresentando testemunha, e solicitando o depósito da importância de Cr\$ 2.880,00, referente aos aluguéis dos meses de janeiro/79 a dezembro/79 — Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Despacho: Como requer.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980

3ª VARA

Processo Nº 510/79.

EXECUÇÃO

Req.: Diagro — Distribuidora Agropecuária Ltda.

Adv.: Elias Almeida.

Reqd.: Adriano de Queiroz Santos.

Adv.: Adilson Verçosa.

Desp.: Designo o dia 23 do corrente mês, às 10:00 horas, para o pagamento do aluguel de móra, etc... Intime-se. Cumpra-se. Em Tempo: Incluir na conta, os honorários do advogado em 10%.

Processo Nº 693/79.

EXECUÇÃO

Req.: Banco Nacional do Norte S/A.

Adv.: Ronaldo Barata.

Reqd.: Brasil & Cia. Ltda.

Desp.: Cite-se com as formalidades legais.

4ª VARA

Processo Nº 660/79.

DESPEJO

Req.: Delfim Rodrigues.

Adv.: Jacy Colares.

Reqd.: Benedita Rodrigues.

Adv.: Ruy Republino Gonçalves e Silva.

Desp.: Com vistas ao autor.

6ª VARA

Processo Nº 1.246/78.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Req.: Eletrobel — Engenharia, Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Egdio Salles Filho.

Reqd.: Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA.

Adv.: Oswaldo Trindade.

Desp.: Homologo por sentença, para que produzam os efeitos de direito, a transação entre Eletrobel, Centrais Elétricas do Pará S/A. e Telecomunicações do Pará S/A.

8ª VARA

Processo Nº 500/77.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Req.: Pedro do Nascimento Teixeira.

Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Reqd.: José Boas Monteiro.

Adv.: Wilson Magalhães.

Desp.: (Ação de Atentado). Determino se proceda vistoria, nomeando perito do Juízo, o Engº José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso no dia 28 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, para a realização da vistoria, designo o dia 06 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas. Intimem-se as partes, para indicação de assistentes técnicos, se assim desejarem. O sr. perito do Juízo, deve esclarecer, como ponto mais importante, se o autor: Pedro Nascimento Teixeira, de fato construiu muro, que invade a propriedade dos réus, e a data da construção. I.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18.01.80

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autora: Cléria Branco Leão (Adv.: Waldemir Teixeira).

Réu: Marcelino Rodrigues Garrido.

Despacho: Designo o dia 31 do mês em curso, às 10:00 horas, para pagamento. Defiro. Vá à conta. Arbitro os honorários do advogado em 15%. Em, 17.01.80. a) Florinda Riker.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria Gonçalves).

Réus: Almir Lima Meneses e Selma Maria de Oliveira Meneses.

Despacho: Expeça-se mandado de desocupação imediata.

Oficie-se à força policial, que somente será convocada se houver resistência. Em, 14.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXECUÇÃO

NONA VARA

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria do Amparo Gonçalves).

Réu: José Jorge Pessoa.

Despacho: Considero válida a penhora de fls. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito. Expeça-se mandado de desocupação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Em, 16.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXECUÇÃO

Autores: Miraci César da Cruz e Maria Soares Palheta (Adva.: Elza Maria Machado dos Santos).

Ré: Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Lóris Villas-Boas).
 Despacho: Indefiro o pedido de julgamento antecipado.
 Renovem-se para o dia 13 de março de 1980, às 11:00 horas. Em, 16.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.
EMBARGOS DE DEVEDOR
 Embargante: Nortextil - Ind. e Com. do Norte Lyda. (Adv.: Fernando Wanzeller).
 Embargada: Tintas Hering S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).
 Despacho: Conclusos. Em, 14.01.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO
 BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 1980

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 231/77.
 Autor: Vasty de Oliveira Lemoa (Adv.: Dr. Edmar de Souza Pereira).
 Réu: Naim Mokdci (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).
 Despacho: Expeça-se Carta de Ordem ao Termo Judiciário de Benevides, para busca e apreensão dos acessórios, conforme sentença de fls. (despacho de fls. 47), que deve ser cumprida no prazo de 20 dias.
 AÇÃO: - Carta Precatória - 8ª Vara - Nº 199/79.
 Deprecante: Juízo de Direito da 30ª Vara Cível de São Paulo.
 Requerente: Unibanco Financeira S/A. (Adv.: Dr. Pedro Lima).
 Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Belém do Pará.
 Requerido: Paulo Ferreira de Souza (Adv.: Dr. Waldemir Teixeira).
 Despacho: Indefiro o pedido de decretação de prisão, pois refoge à competência deste Juízo. A precatória tem por finalidade citar o réu para apresentar o veículo depositado ou seu equivalente em dinheiro. Apenas, designo o dia 24 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, para o pagamento, devendo ser intimado o requerido.

(Ext. Reg. Nº 415)

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1980 - 2ª FEIRA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 159/79 - BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: - Belauto Administradora Ltda.
 Adv.: - Augusto R. K. Araujo
 Réu: - Cicero Salgado
 Curador à lide: - Edson Couto
 Desp.: - Sobre o parecer supra, diga a Autora.
 Proc. s/nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agr.: - Condomínio do Edifício Dom Alberto
 Adv.: - Sergio A. Frazão do Couto
 Agr.: - Ali Abas Abou El Hosn
 Desp.: - Seja o Venerando Acórdão de fls. 31/32 trasladado para os autos do processo principal e arquivados os presentes autos.
 Proc. nº 520/79 - EXECUÇÃO
 Ex.: - Norte Turismo Limitada
 Adv.: - Hamilton R. Gualberto
 Ex.: - Motoradio S/A Com. e Ind.
 Desp.: - Para a devida consideração do pedido retro, determine que, antes, o sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, informe, com urgência, se na diligência, houve ou não condições para ser cumprida, a determinação constante do artigo 653 do Código de Processo Civil.
 Proc. nº 24/80 - VISTORIA
 Req.: - Cia. Amazônia Téc. de Eng. "CATE"
 Adv.: - Reynaldo V. Júnior
 Req.: - Herança de José Mariano Cavaleiro de Macedo

Desp.: - Sobre o pedido de fls. 2/3, seja citado o inventariante dos bens deixados por José Mariano Cavaleiro de Macedo, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil. Nomeio, para a vistoria, perito do Juízo o engenheiro civil José Maria Monteiro David, residente nesta cidade. Já tendo o requerente indicado assistente técnico e apresentado quesitos, procede o espólio requerido da mesma maneira, con-

soante as determinações do § 1º, incisos I e II do artigo 421 do diploma legal já referido, dentro em cinco dias, contados da intimação deste despacho.

Proc. nº 05/80 - EXECUÇÃO

Ex.: - Banco da Amazônia S/A
 Adv.: - Herbert Tadeu P. de Matos
 Ex.: - Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda. e outros
 Adv.: - Vera Pandolfo Ribeiro

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 15, em consequência do que determine baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta, arbitrando os honorários do advogado do Banco credor, que fixo em Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Proc. nº 86/78 - ARROLAMENTO

Req.: - Olivia Coelho de Medeiros
 Adv.: - Moacir Moraes Filho
 Req.: - Aida de Vasconcelos Coelho

Desp.: Tornando-se desnecessária a lavratura do termo de renúncia, mencionado no pedido de fls. 44, diante da apresentação de formal escritura de fls. 48, defiro a expedição da Carta de Adjudicação relativa ao direiro de uso do terminal telefônico nº 222-2016, em favor da inventariante Olivia Coelho de Medeiros e mais de utilização de 1967 (hum mil novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais da Companhia de Telecomunicações do Pará S/A, referente ao contrato 2392 TVT, de 16 de outubro de 1970 e termo aditivo de 11 de maio de 1973, consoante os termos da escritura de fls. 51 verso e 52. Cumpridas estas determinações, volte-me os autos conclusos para o prosseguimento do arrolamento, nos seus devidos termos.

Proc. nº 19/80 - DESPEJO

Aut.: - João Gomes Pinheiro
 Adv.: - José Antonio Coelho
 Réu: - Arminio Nazareth Santos de Pontes e Souza
 Desp.: - Cite-se.

2ª VARA

Proc. nº 18/80 - DESPEJO

Aut.: - Rubens Baena da Cunha
 Adv.: - Cecilia dos Santos Carneiro
 Réu: - Milton Lucena de Oliveira
 Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 553/79 - DESPEJO

Aut.: - Milton Blanco de Abruñhosa Trindade
 Adv.: - Oswaldo B. de A. Trindade
 Ré: - Incobel - Indústria e Comércio Belém Ltda.
 Adv.: - Hermenegildo Crispino

Desp.: - Manifestem-se as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, sobre a conta de fls. 25.

Proc. nº 20/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Calin Jorge João
 Adv.: - Maria da Graça R. Jorge
 Réu: - José de Assis Ribeiro

Desp.: - Pedindo o requerente que o acionado José de Assis Ribeiro seja, através de seu procurador Dagoberto Carvalho, citado para os termos da presente ação, traga ele, aos autos, prova hábil de que o Advogado referido dispõe de procuração com poderes especiais para receber citação, como exige o artigo 215 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 387/79 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A
 Adv.: - Milton A. de B. Nobre
 Ex.: - Clemente de Jesus Ferreira

Desp.: - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.741/71, defiro a pretensão da exequente, adjudicando-lhe o imóvel hipotecado, pelo que fica exonerado o executado na obrigação de pagar o restante da dívida. Pagas as custas do processo, seja expedida a competente Carta de adjudicação.

Petição de: - José Lopes Maciel, por seu advogado dr. Vicente Ferreira Sales, reiterando o seu pedido de fls. 53, nos autos de ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Moura Lopes.

Desp.: - N. A. Cts.

3ª VARA

Petição de: - Álvaro Calilo Kzan, por seu advogado dr. Calilo Jorge Kzan Neto, requerendo a baixa dos autos de ação de Execução que lhe move Raul Américo de B. Reis Ferreira para apuração do débito.

Desp.: - N. A. Defiro. Vá a conta. Arbitro os honorários adv. em 10%. Cumpra-se.

Proc. nº 90/79 - DESPEJO

Aut.: - Alcebiades Manoel Gama de Moraes

Adv.: - Abel Guimarães

Réu: - Araujo Representações

Adv.: - Celso Burlamaqui Freire

Desp.: - Designo o dia 30 do mês em curso às 10:30 horas para o pagamento conforme cálculo de fls. 28. Cumpram-se as formalidades legais.

Proc. nº 325/79 - EXECUÇÃO

Ex.: - Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.

Adv.: - Silvio Ferreira Sá

Ex.: - Waltair Luiz Heringer

Sent.: - Homologo por sentença, o pedido de fls. 14, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Intimem-se.

4ª VARA

Petição de: Antonio Assmar, por seu advogado dr. Ophir N. Coutinho, requerendo emissão de posse na ação de Despejo que move contra José Lopes da Fonseca.

Desp.: - N. A. Defiro.

5ª VARA

Proc. nº 17/80 - EXECUÇÃO

Ex.: - Jáú Indústria e Comércio S/A

Adv.: - Celestina M. D. Elleres

Ex.: - Indústria de Confecções Jovem Ltda.

Desp.: - Cite-se.

7ª VARA

Proc. nº 27/80 - DIVÓRCIO

Req.: - Severino Barbosa Nunes

Adv.: - Valdemar da Silva

Req.: - Maria Anadiégica Freitas Barbosa

Desp.: - Cite-se por edital com o prazo de 45 dias, obedecidas as formalidades legais.

8ª VARA

Petição de: - Xerox do Brasil S/A, por seu advogado dr. Aluisio Meira, requerendo juntada do substabelecimento na ação de Cobrança que move contra F. F. Picanço Com, Rev. Derivados de Petróleo.

Desp.: - J. aos autos.

Petição de: - Xerox do Brasil S/A, por seu advogado dr. Antonio Mendes, rebatendo a contestação apresentada nos autos de Ação de Cobrança que move contra F. F. Picanço Com. e Rev. de Derivados de Petróleo.

Desp.: - N. A. Cis.

Proc. nº 515/79 - DESPEJO

Aut.: - Maria Elvira C. da Costa Mendes

Adv.: - João Lemos Mendes

Réu: - Wilson Gonçalves Chaves

Adv.: - Djalma A. G. Chaves.

Desp.: - Diga o réu sobre os documentos apresentados pela autora. (art. 398 C.P.C.).

9ª VARA

Petição de: - Itaú Seguradora S/A., por seu advogado Dr. Paulo B. Chermont, requerendo seja remarcada a audiência vestibular na ação de Ressarcimento de Danos que move contra Paradiesel S/A - Veículos e Motores.

Desp.: - N. A. Cis.

Proc. nº - EMBARGOS DE TERCEIRO

Emb.: - James H. Chadwick Jr e outro

Adv.: - Abel Guimarães

Emb.: - Frigeral - Refrigeração Inst. Industriais Ltda.

Desp.: - Intime-se o depositário a informar ao Juízo o paradeiro da balsa PC-12.

Proc. nº 555/79 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: - Vanilson F. Hesketh

Réu: - Davino Damasceno Ferreira

Sent.: - Vistos, etc. Homologo a desistência requerida, para que produza seus jurídicos efeitos. I.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980

Autos Cíveis de Dissolução de Sociedade de Fato. Autora: Maria das Graças Reis (Adv. Manoel Santa) - Réu: Pedro Santana de Oliveira - (Adv. Wilson Ubiratan da Silva Magalhães) - Despacho: Rec. hoje.

Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Devido o prazo para interposição de recurso, voltem-me conclusos para as providências de instrução e julgamento. Belém, 16.01.80. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara, resp. pela 7ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

RESENHA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
CARTÓRIO PEPES
2ª VARA
Processo nº 507/79

DESPEJO

Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Adv. Octávio Guilhon)

Requerida: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A - Cifema - Adv. Antonio da Silva Medeiros

Despacho: D. hoje. - Diga o autor, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 31/37.

2ª VARA

Processo nº 462/79

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Requerido: Mauro Lima de Aguiar (Adv. Jorge de Nazaré Afonso)

Despacho: Sentença: "... Pelo exposto, julgo extinta a ação, devolvendo-se ao réu a propriedade plena e exclusiva do veículo, já que, com a quitação que lhe foi dada pela Autora, sobre o mesmo não pesa mais o ônus de alienação fiduciária. Arquive-se. P.I. eR.

2ª VARA

Processo nº 378/76

EXECUÇÃO

Exequente: Adilson Galvão Verçosa (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Executada: A. A.; Semblano (Adva. Maria Ediná Dias da Rocha)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 92. Seja expedido o competente mandado executivo.

5ª VARA

Processo nº 275/1/79

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Xerox do Brasil, S/A (Adv. Aluisio Meira)

Requerida: Audicon - Auditoria Contabilidade Economica (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls. - Caso todos concordem, designo o dia 22.01 do corrente às 10 horas - para o depósito em cartório, obedecidas as formalidades legais.

8ª VARA

Processo nº 448/01/79

AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerentes: Antonio Maria da Silva Fidalgo e Maria Josefa Vita Fidalgo (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Requerido: José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: Digam os autores sobre a contestação

8ª VARA

Processo nº 376/79

DESPEJO

Requerente: João Maria Carvalho Gonçalves (Adv. Vinicius Hesketh)

Requerido: Belmiro Tiago de Souza - Adv. Pedro Lima - Assistente Judiciário

Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito a prova testemunhal. Designo o dia 24 de março, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

9ª VARA

Processo nº 534/79

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Maria Adelaide Nogueira de Freitas (Adv. Carlos Zoghbi)

Requeridos: Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Fellsbela Gentil de Freitas (Adv. Roberto Meira)
Despacho: À conta.

9ª VARA

Processo nº 392/79
DESPEJO
Requerente: Antonio Nascimento Grelo (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Requerido: Arlindo Cardoso Carneiro (Adv. João Messias dos Santos)

Despacho: O prazo para a manifestação do autor começou a fluir do dia 05/11, quando foi publicado na Imprensa Oficial o despacho "Diga o Autor". Ora, o autor somente se manifestou em 23/07/79, evidentemente a destempo, quando se sabe que o prazo para quaisquer manifestação das partes é de 5 dias. Assim, indefiro o pedido de reconsideração.

9ª VARA

Processo nº 03/01/1980
EXECUÇÃO
Requerente: Condomínio do Conjunto Santa Maria de Belém - (Adv. Ronaldo Valle)
Requerido: Joir Bastos Veiga
Despacho: Junte o autor (Síndico) prova das funções de que está investido, orçamento geral aprovado pela assembléia geral ordinária e o balancete mensal.

9ª VARA

Processo nº 151/1/77
INVENTÁRIO EM DECORRÊNCIA DE DESQUITE
Interessados: Paulo dos Santos Cordeiro (Adv. Hamilton R. Gualberto), Maria Terezinha Botelho Cordeiro (Adv. Artemis Leite da Silva)
Despacho: Cite-se o cônjuge, a Fazenda Estadual e o M.P.

9ª VARA

Processo nº 580/78 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: José Eduardo de Lima Freitas (Adv. Flávio C. Maroja)
Requerido: Wilson Modesto de Figueiredo (Adv. Clóvis Modesto Figueiredo)
Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins.

9ª VARA

Processo de Inventário (Restauração)
Inventariante: Joana Ferreira da Fonseca (Adv. Dr. João Jurandir Manito)
Inventariado: Ernani Leite da Fonseca
Despacho: Em partilha

9ª VARA

Processo nº 533/10/79
DESPEJO
Requerente: Lia Nazareth Mello Laixo (Adv. Maria Avelina Imbri-
riba Hesketh)

Requerido: Manoel Luiz Dias Rosal: - Revel
Sentença: - "... Isto posto. - Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa P.I.R.

9ª VARA

Processo nº 317/03/79
Requerente: Ana Rufina dos Santos (Adv. Haroldo Emanuel Maciel do Vale)
Requerido: Jesus Nazareno Pereira da Cunha (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)
Despacho: Sentença: "... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e condono o réu Jesus Nazareno Pereira da Cunha ao pagamento das despesas com a reparação de dano causado no veículo da autora e despesas com o tratamento médico da vítima além das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo do contador. P.I.R.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 21 DE JANEIRO DE 1980

Proc. nº 3682 - SUMARÍSSIMA
A - Pedro Emidio de Oliveira - Adv. Dra. Maria Dyviney Carneiro

Réu: - Plínio Carlos Roriz Cunha - Adv. Dr. Ambrósio Souza
Despacho: - Ao contador do Julzo
Proc. nº 3831 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Palmira Pereira Caldas
Adv. - Dr. Raimundo Costas

Inventariado - Heltor Manoel Pereira
Despacho: - Oficie-se à Fazenda Federal para os fins de direito

Proc. nº 4390 - EXECUÇÃO
A - Antonio Nicareta - Adv. Dr. Rosomiro Arraes
R - CEDAL - Construções Engenharia e Projetos

Adv.: - Dr. Jacob José Silva
Despacho: - Ao Cartório para certificar se a execução foi embar-

gada.

Proc. nº 4378 - INVENTÁRIO
A - Reenee da Silva Gluch Paul - Adv. Dr. Alirio Franco
Inventariado - João Gluch Paul

Despacho: - Em Declarações Finais
Proc. nº 3999 - Restauração de Autos
A - Maria Souza da Silva - Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos

R - Claudomiro Ribeiro Guimarães
Adv. - Dr. Jair Albano Loureiro
Despacho: Em provas int.
Proc. nº 3056 - Aquisição por Acesso
A - Ambrósio Valério dos Santos - Adv. Dr. Leonilides Macedo
R - Gabriel Silva Costa - Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda
Despacho - Vistos etc. Ambrósio Valério dos Santos e sua mulher D. Vânia Auad Santos, propuseram a presente a ação de aquisição por acessão. Diz os requerentes, que são os legítimos proprietários de um terreno situado na Trav. Angustura nesta cidade, coletada sob o número 1965, parte destacada de maior porção, perímetro compreendido entre a Av. Pedro Miranda e Marquês de Herval, apresentando as dimensões de 10.00 metros de frente por 22.00 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, adquirido pelos mesmos suplicantes por compra feita a Meryan Iris de Oliveira Santos, através da escritura Pública e venda e compra datada de 14 de outubro de 1977 lavrada às fls. 160v do livro 201 de notas do Cartório Queiroz Santos, matrícula sob o nº 96 - fls. 96 do Livro 2-F, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca. No terreno de propriedade dos suplicantes, acha-se erguido uma benfeitoria de propriedade de Carolina da Silva Costa ou seus herdeiros ou sucessores, atualmente ocupada pelo Sr. Gabriel Silva Costa, presumivelmente herdeiro da antiga proprietária, fato esse que os suplicantes vieram a ter ciência por ocasião dos atos translativos do terreno em referência, Cita o Art. 547 do C. Civil e diz que não quer discutir a boa ou má fé do réu, daí quer indenizá-lo pelo seu justo valor. Juntou a requerente a inicial o traslado, da escritura pública de compra e venda, como também a certidão do Registro de Imóveis. Citado réu, este contestou o pedido levantado a preliminar da nulidade da ação por ser imprópria e inépta. Imprópria pelo rito, denominação e valor já que se trata de ação possessória com definição expressa em lei processual e valor de Cr\$ 40.000,00, conforme certidão passada pelo Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, e impugnado o valor da causa de Cr\$ 10.000,00. Dada a Causa no petitório inicial. Inépta por trazer no seu bojo pedido discordantes e indicar para a citação o menor impúbere Gabriel Silva Costa, incapaz de praticar qualquer ato civil o filho da suplicada, digo, suplicante e ora contestante como pode verificar a certidão do Oficial de Justiça. Alega que a sra. Carolina da Silva Costa, adquiriu do réu por compra de Martinho Chagas uma Barraca, situado à Trav. Angustura nº 491, hoje 1965, edificada em Terreno de Manoel dos Santos Moreira tendo sido emitido na posse servidos do referido imóvel incluindo entre estas a do contrato de enfiteuse do terreno em apreço, como consentimento e autorização dos Senhores, digo, senhores. No caso representados por Elpidio de Oliveira Santos e Cecy Viegas Santos, seus bastantes procurados, que firmaram o contrato particular de compra e venda como testemunhas anexadas aos autos. A partir de outubro de 1953, a Sra. Carolina da Silva Costa, passou a pagar anualmente do foros deste contrato de enfiteuse até o seu falecimento que ocorreu em 21.08.60. Acontece que o requerido juntou a certidão de óbito da Sra. Carolina da Silva Costa, e consta que a mesma deixou mais de um filho. Determino que o requerido comprove que é o único herdeiro de sua mãe.

RESENHA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1980

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 639/79 - DESPEJO

Req.: Bernice Barbosa Sobrinho

Adv.: Gervásio Meireles

Req.: Raimundo Dorivaldo de Lima Pereira

Adv.: Haroldo Souza Silva

Desp.: I - Vá conta. II - Designo o dia 31 do mês em curso às 10 horas para os pagamentos aluguel, mora, honorários adv. etc.. Intimem-se.

9ª VARA

Processo nº 648/79 - DESPEJO

Req.: Haydee Normando Martins

Adv.: Wady Dahás Rossy

Req.: João Batista Moura Barra

Adv.: Orvácio de Moura Barra

Desp.: Designo o dia 28 de janeiro, 11 h. para o pagamento.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21.1.80

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Etelvina Lima Bloise (Adv. Nathanael Leitão)

Réu: Sergio Acrisio Barata

Sentença: (trecho final): isto posto, julgo procedente a ação e concedo ao réu o prazo de (15) quinze dias para desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório. Condene o réu a pagar as despesas do processo e os honorários do advogado do autor devidos pela sucumbência, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Em 16.1.80. a) Florinda Riker.

OITAVA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Autor: Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. Carlos Platilha)

Réu: Alfredo Audisio

Despacho: A conta. Em 18.1.80. a) Maria Lucia Caminha dos Santos

DIVORCIO

Autor: Ana Lucia da Silva Tuma (Adv. Nortemires dos Santos)

Réu: Ademar Ferreira dos Santos

Despacho: Diga o M. P. EM 17.1.80. a) Maria Lucia Caminha dos Santos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 21.01.80

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva: Gloria Maroja

Réu: Adilberto Rodrigues da Silva

Desp: Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado da A, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Expeça-se mandado de desocupação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 18 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

8ª VARA

MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Maria de Nazaré Rodrigues Navarro

Adv: Washington Costa Carvalho

Réu: Pedro de Souza Gomes

Desp: A ação de majoração de alimentos não exige realização de audiência de conciliação. Segue o rito ordinário. Cumpra-se o despacho de fls. 05, citando-se o réu. Belém, 17 de janeiro e 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

8ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Silvia Ligia Lima

Adv: José da Rocha Moreira

Réu: Adib Nagib

Adv: Paulo Roberto Pereira Carneiro

Desp: Designo o dia 15 de fevereiro, 11 hs, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão dia e hora para o leilão. Belém, 18 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

8ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Wilton de Queiros Nogueira

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Réu: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp: Cite-se, designando o dia 31 de março, 11 hs para a audiência. Belém, 17 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

9ª VARA

ARROLAMENTO

Aut: Armando Manoel Valente Tavares

Adv: Aldebaro Klautau

Réu: Laura Rodrigues Valente Tavares

Desp: Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados. Belém, 17 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv: Elias Pinto de Almeida

Réu: Rubens Mendes Sales

Adv: Ophir José Novaes Coutinho

Desp: Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento geral da conta e preparo. Belém, 18 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut: Raimundo Arouche

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

Desp. Julgo procedente a presente ação de acidente de trabalho proposta por Raimundo Arouche, contra o Instituto Nacional de Previdência Social para condenar o réu para o pagamento ao autor das diferenças de benefícios a partir de março de 1978, mais o auxílio acidente (40%), a partir da cessação do benefício. Condene ainda o réu ao pagamento das custas processuais e honorários da advogada do autor que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. PIR. Recorro desta minha decisão ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adva: Gloria Maroja

Réu: João Maria Furtado e Branco

Desp: A conta. Belém, 17 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva: Gloria Maroja

Réu: Manoel Inacio Mores

Desp: A conta. Belém, 18 de janeiro de 1980. a) Maria Lucia Caminha Gomes

6ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut: Carmem Chermont Ribas de Faria

Adv: Ruy Villar Sampaio

Réu: Raimundo Carvalho Filho

Adva: Maria Lucia Magno Patriarcha

Desp: Devolva-se a requerente, independente de traslado. Belém, 21 de janeiro de 1980. a) Izabel Vidal Leão

10ª VARA
BUSCA E APREENSÃO

Aut: Companhia Bandeirantes de Seguros
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá
Réu: Carlito Freitas

Desp: Cite-se. Belém, 21 de janeiro de 1980. a) Izabel Vidal Leão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 hs. do dia 22.01.80.

(Ext. Reg. nº 416)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 22 de fevereiro de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João dos Santos Pantoja, contra Suely Ruffeil Coutinho (Barco Maduro) e Saturnino Coutinho, bens esses encontrados à Rua dos Tamios, nº 106, e que são os seguintes:

“Um motor de indução, marca GE, de três cavalos, modelo BSK-04 D2, avaliado em Cr\$ 16.000,00
Um motor de indução, marca Búfalo, de três cavalos, número 2AB-4104, avaliado em Cr\$ 16.000,00
Total da avaliação Cr\$ 32.000,00

(Trinta e Dois Mil Cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araujo Ramos, Aux. do Setor de Execução-DAI-112.8, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 170)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Construtora Internacional Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-92/75, em que é exequente Ledo Botelho Sena, para ciência de que foi liberado o bem penhorado no processo acima referido e que é o seguinte:

“Um terreno edificado, situado à Passagem Honorato Filgueiras, nº 37, localizado entre a Av. Governador José Malcher e Rua João Balbi, medindo 5,70 metros de frente por 9,10 pelo travessão de fundos; 20,40 metros de fundos pela lateral direita e 21,50 metros de fundos pela lateral esquerda; edificado com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro comum, que mede: 4,90 metros de frente por 7,80 metros de fundos, possuindo saleta de entrada, varanda, quarto e cozinha e sanitário internos. O piso é de ladrilhos São Caetano, exceto o quarto que é cimentado”.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 171)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Osmar Henrique da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1628/79, em que é reclamada Transportadora Arsenal Ltda, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de pagar as custas referentes ao referido Processo, no valor de Cr\$ 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e onze centavos), no prazo de cinco dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de janeiro de 1980.

ENGRACIA FERREIRA
Enc. Setor de Proc. Geral

(G. Reg. 169)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Mário Miranda dos Santos, responsável pela Associação Beneficente dos Agricultores Municipais do Pará, de que no dia 29 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 41.410, referente à prestação de contas da Associação Beneficente dos Agricultores Municipais do Pará, exercício financeiro de 1978.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 174. Dia: 24.01.80)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito e Daniel Batista da Piedade, Administrador do SAAE de Capanema, de que no dia 29 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.238, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capanema, exercício financeiro de 1976.

Belém, 22 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 174. Dia: 24.01.80)

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma PRIMAC - Projeto, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.

Pelo presente Termo Aditivo lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à Trav. Quintino Bocaiúva nº 1585, nesta cidade, esse órgão representado por seu Presidente Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, e a firma PRIMAC - Projeto, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., com sede nesta capital, à Trav. Carlos de Carvalho nº 094, registrada no C.G.C. com o nº 04.821.880/0001-18, representada por seu Diretor Engenheiro Azamor Corrêa Brito, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato assinado em 30.01.78, para a fim de ajustar as seguintes alterações das cláusulas 3, 5, e 7, do contrato ora adotado que passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

1 - O valor total do Termo Aditivo é de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

2 - As despesas decorrentes deste Instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado para este Tribunal, exercício financeiro do corrente ano, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade - 01020022.003 - Fiscalização e Controle da Arrecadação A. dos Recursos Públicos.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

3 - O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com início a 1º de janeiro, e término a 31 de dezembro de 1980.

As demais cláusulas do contrato originário que não foram alteradas permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA BARBOSA

Conselheiro Presidente

AZAMOR CORRÊA BRITO

Testemunhas:

ass.) Ilegíveis.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivado a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho W.R. da verdade.

Belém, 12 de janeiro de 1980

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMOT - 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supras.

Belém, 12 de janeiro de 1980.

Em testemunho: R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(G. Reg. Nº 163)

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o doutor Samuel Gabbay, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, lavrado na sede deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1585, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE e o Dr. Samuel Gabbay, brasileiro, casado, dentista, residente nesta capital, C.P.F. nº 000.315.772, adiante denominado contratado, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, têm justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO se obriga, por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência dentária, em seu consultório, aos servidores deste Órgão e seus dependentes, incluindo-se nesta obrigação o atendimento dentário (consultas, exames, forramentos, obturações em porcelana e amálgama, extração normal, curativo e profilaxia, e o fornecimento de material necessário), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, em termo e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 - O valor do contrato é de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais, de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pela prestação dos serviços prestados na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, consoante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade - 01020022-003 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

4 - O prazo de duração do presente Contrato é de um (1) ano, a partir de 01.01 a 31 de dezembro de 1980, podendo renovar-se, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente Contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício do contratado a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro para solução dos litígios porventura decorrentes do Contrato.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um só efeito em presença das testemunhas abaixo.

O presente contrato foi registrado às fls. 08 e verso do Livro Próprio.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA BARBOSA
Conselheiro Presidente
Dr. SAMUEL GABBAY

Testemunhas:
aa.) Ilegíveis

(G. Reg. nº 164)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 017/80
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu o pedido de 2ª via de título eleitoral do eleitor abaixo relacionado:

Dagoberto Nazareno Pinto Aragão, título nº 79.007, lotado na 175ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

EDITAL Nº 018/80
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Eládio Marques de Almeida, título nº 83.155, lotado na 184ª seção;

Maria de Nazaré Fernandes Alves, título nº 87.144, lotada na 195ª seção;

Dorival Vilhena dos Santos, título nº 138.666, lotado na 230ª seção;

Raimundo Monteiro Gonçalves, título nº 107.301, lotado na 62ª seção;

Cláudio Moraes Maia, título nº 67.131, lotado na 145ª seção;
Gilvan da Silva Moura, título nº 94.850, lotado na 160ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

EDITAL Nº 019/80
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Adelmir Carreira da Silva, título nº 13.773, lotado na 39ª SEÇÃO;
Anarico Pojo Lima, título nº 93.833, lotado na 29ª seção;

Maria José Rodrigues da Costa, título nº 63.558, lotada na 136ª seção;

Benedito Célio de Araújo Paiva, título nº 68.306, lotado na 146ª seção;

Maria da Conceição Silva Pedreira, título nº 64.597, lotada na 136ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

EDITAL Nº 020/80

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL DE ACORDO COM O ART. 71, ITEM I

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item I, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência do interessado que poderá contestar dentro de cinco (05) dias, sobre o cancelamento de inscrição do eleitor: Maria de Lourdes Prestes da Silva, portadora do título nº 139.054, lotada na 227ª seção, brasileira, paraense, solteira, filha de José Prestes da Silva e de Zulia Prestes da Silva, nascida em 05.12.1952.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)

EDITAL Nº 021/80
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Luiza Dias da Silva, portadora do título nº 3.155, da 40ª Zona de Tutóia-Maranhão; Ruth Lage Lopes, portadora do título nº 82.757, da 47ª Zona de Volta Redonda-Rio de Janeiro; Vicente de Paula da Silva, portador do título nº 1.794, da 40ª Zona de Tutóia-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 166)